

*Juliana de concerto*



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número
47 / 2016

Protocolo	
Número	Data
840 / 16	30 / 06 / 16

*Finalizado contrato*

*OK*

Abertura	
Data	Horário
25 / 07 / 16	14:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
47 / 2016	Pregão Presencial
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credenciamento
	Leilão

Céd. 164

Processo no 283  
284



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Mem<sup>o</sup>-n<sup>o</sup> 019/2016

Cândido de Abreu-Pr em 30 de Junho de 2016.

Ao Sr.  
JOSE MARIA REIS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito



Solicitamos autorização para abertura de licitação de tubos (manilhas), sendo para uso em diversos pontos no município, como bueiros, redes de captação e etc. conforme quantidades em anexo.

Atenciosamente;

Sandroval José Probst  
CPF 426.910.369-87  
Secretário Munic. de Administração  
Decreto n<sup>o</sup> 073/2014

*[Handwritten Signature]*  
P/ CLAUDINEI ROTA

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS



OBJETIVO/FINALIDADE: Aquisição de tubos de concreto.

<b>EMPRESA</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>CIDADE</b>			
<b>CONTATO</b>		<b>TELEFONE</b>	

ITEM	QTDE	UN	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1000	Unid	Tubo de concreto de 600mm, com ponta e bolsa.		
02	200	Unid	Tubo de concreto de 800mm, com ponta e bolsa armado.		
03	600	Unid	Tubo de concreto de 400mm, com ponta e bolsa.		
04	180	Unid	Tubo de concreto de 1000mm armado.		

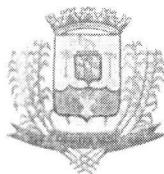
Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Data da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa

Nome legível \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS



OBJETIVO/FINALIDADE: Aquisição de tubos de concreto.

EMPRESA	L A CIOLA & CIOLA LTDA		
CNPJ	03.256.446/0001-70		
CIDADE	IVAIPORÃ		
CONTATO	MARIA ROSA	TELEFONE	(43) 3472-1670

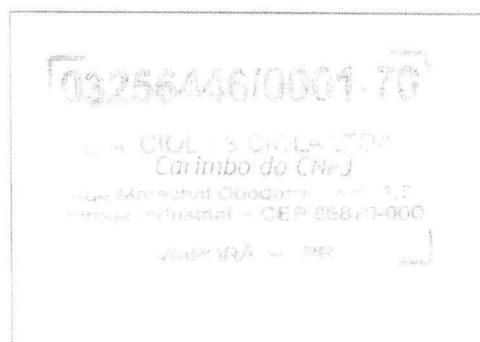
ITEM	QTDE	UN	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	400	Unid	Tubo de concreto de 0,60mm com ponta e bolsa.	76,00	30.400,00
02	380	Unid	Tubo de concreto de 0,80 mm, com ponta e bolsa armado.	210,00	79.800,00
03	600	Unid	Tubo de concreto de 0,40 mm, com ponta e bolsa.	48,00	28.800,00
04	180	Unid	Tubo de concreto de 1 mm armado.	Não cotado	
05	120	Unid	Tubo de concreto de 0,20 mm, MF.	24,00	2.880,00
06	70	Unid	Tubo de concreto de 1½ mm armado.	Não cotado	

Validade da Proposta: 60 dias.

Data da proposta: 21/06/2016

L A CIOLA & CIOLA LTDA

Maria Rosa Ribeiro Ciola





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO/FINALIDADE: Aquisição de tubos de concreto.



EMPRESA	U	ALTERNATIVA MAT PARA CONSTRUÇÕES UEQUE & SOUZA LTDA - EPP
CNPJ		CNPJ 12.426.661/0001-62
CIDADE		CCE 90.530.609-08 Fone (43) 3476-1254
CONTATO		Av. Parana, 788-B Vila Bela Vista 84 470-000-CÂNDIDO DE ABREU-PR
		TELEFONE

ITEM	QTDE	UN	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	400	Unid	Tubo de concreto de 0,60mm, com ponta e bolsa.	142,00	56.800,00
02	380	Unid	Tubo de concreto de 0,80 mm, com ponta e bolsa armado.	300,00	114.000,00
03	600	Unid	Tubo de concreto de 0,40 mm, com ponta e bolsa.	77,00	46.200,00
04	180	Unid	Tubo de concreto de 1 mm armado.		
05	120	Unid	Tubo de concreto de 0,20 mm, MF.	40,00	4.800,00
06	70	Unid	Tubo de concreto de 1,5 mm armado.		

Validade da Proposta: 30 Dias

Data da proposta: 27 / 06 / 2016

Cidelson de Souza Pinto

Assinatura do representante legal da Empresa

Nome legível Cidelson de Souza Pinto

ALTERNATIVA MAT PARA CONSTRUÇÕES  
 UEQUE & SOUZA LTDA - EPP  
 CNPJ 12.426.661/0001-62  
 CCE 90.530.609-08  
 Fone (43) 3476-1254  
 Av. Parana, 788-B Vila Bela Vista  
 84 470-000-CÂNDIDO DE ABREU-PR

UEQUE & SOUZA LTDA - EPP

Campo Largo (PR), 17 de junho de 2016.

À  
**PREFEITURA DE CÂNDIDO DE ABREU**  
[licitacoescandidodeabreu@gmail.com](mailto:licitacoescandidodeabreu@gmail.com)



Ref.: **PROPOSTA TUBOS DE CONCRETO – Nº 556/16.**

. Prezados Senhores;

Em conformidade aos entendimentos mantidos, passamos às suas mãos nossa proposta conforme a seguir descrevemos.

**TUBO DE CONCRETO**, tipo **MACHO E FEMEA (MF)**, para águas pluviais (drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT. Esses TUBOS abaixo tem 1,0m de comprimento.

Qdade	Descrição	Preço/metro CIF	Preço Total CIF
120m	Tubo Ø 200mm MF Classe PS-1	R\$ 22,50	R\$ 2.700,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 2.700,00</b>

**TUBO DE CONCRETO**, tipo **PONTA E BOLSA (PB)**, para águas pluviais (drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT. Esses tubos abaixo tem 1,0 m de comprimento.

Qdade	Descrição	Preço/metro CIF	Preço Total CIF
600m	Tubo Ø 400mm PB Classe PS-1	R\$ 45,50 <i>56,83</i>	R\$ 27.300,00
400m	Tubo Ø 600mm PB Classe PS-1	R\$ 84,90 <i>31,40</i>	R\$ 33.960,00
380m	Tubo Ø 800mm PB Classe PA-1	R\$ 191,00 <i>223,66</i>	R\$ 72.580,00
180m	Tubo Ø 1000mm PB Classe PA-1	R\$ 276,00 <i>276,00</i>	R\$ 49.680,00
70m	Tubo Ø 1500mm PB Classe PA-1	R\$ 670,00 <i>670,00</i>	R\$ 46.900,00
<i>70</i>	<i>11 200 m</i>	<i>32,00</i>	<b>Total: R\$ 230.420,00</b>

## DADOS GERAIS

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 dias após o faturamento.

### PREÇOS

C I F - Candido de Abreu -PR.

Obs.: Descarga por conta do cliente.

**VALIDADE**

Proposta valida por 15 dias.

**PRAZO DE ENTREGA**

A combinar.

**Obs.: Deve constar na ordem de compra o e-mail para o envio das Nfe e Boletos.**

Sem mais, agradecemos sua solicitação e firmamo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE HACHOR - CONCREPAR - MARCO TUBOS**

TEL: (41) 3555-2415 / 3941-1226/ 8758-6222 / e-mail: [vendas@concrepar.com.br](mailto:vendas@concrepar.com.br)





# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Memorando nº 104/2016

Cândido de Abreu, 30 de junho de 2016.

Ao Sr.

Emerson Luiz Moreira

Secretário M. De Finanças.

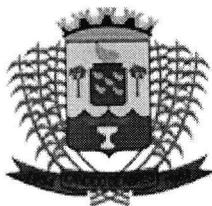


Estamos encaminhando memorando, solicitando informação de dotação orçamentária, bem como forma de pagamento para abertura de procedimento licitatório para aquisição de 1.980 Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Atenciosamente,

  
ALLAN DIEGO MORENO VAROTO  
PREGOEIRO

RECEBIDO  
30.06.16  

# Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informe de dotação nº 69

Cândido de Abreu, 08 de julho de 2016.

### Informação de Dotação Orçamentária

Em atendimento ao memorando nº 104/2016 enviado pela Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos, informamos as dotações orçamentárias incluídas no Orçamento e seus saldos em anexo para realização de Processo Licitatório no que tange o custeio das despesas para AQUISIÇÃO DE 1980 TUBOS DE CONCRETO, FORMA DE PAGAMENTO EM ATE TRES VEZES, conforme a seguir mencionadas:

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais

3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes

3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento

3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

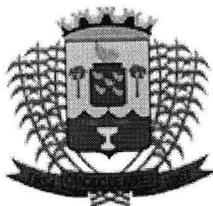
15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública

3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas

3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



# Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

**EMERSON LUIZ MOREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/07/2016

Página: 1

Equipamento	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/APU/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento		2.250,00	2.250,00	1.920,18	329,82
001 - Departamento de Obras e Desenvolvimento		2.250,00	2.250,00	1.920,18	329,82
15.452.0901.2072	Manutenção e Limpeza Pública	2.250,00	2.250,00	1.920,18	329,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03190	E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00	2.250,00	1.920,18	329,82
<b>Total Geral</b>		<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>1.920,18</b>	<b>329,82</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/07/2016

Conta de despesa: 3190





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/07/2016

Página: 1

Equipano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	180.000,00	248.000,00	149.994,42	98.005,58
001	Departamento de Obras e Desenvolvimento	180.000,00	248.000,00	149.994,42	98.005,58
15.452.0901.2071	Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento	180.000,00	248.000,00	149.994,42	98.005,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03150	E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	248.000,00	149.994,42	98.005,58
Total Geral		180.000,00	248.000,00	149.994,42	98.005,58

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/07/2016  
Conta de despesa: 3150



08/07/2016 09:26:50



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/07/2016

Página: 1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	5.000,00	121.000,00	100.130,00	20.870,00
001	Departamento de Obras e Desenvolvimento	5.000,00	121.000,00	100.130,00	20.870,00
	15.452.0901.1070 Pavimentação e recapeamento de Ruas	5.000,00	121.000,00	100.130,00	20.870,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03100	E 00000 00000107/00100 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	121.000,00	100.130,00	20.870,00
<b>Total Geral</b>		<b>5.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>100.130,00</b>	<b>20.870,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/07/2016

Conta de despesa: 3100





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/07/2016

Página: 1

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/ API/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	1.200.000,00	1.133.952,41	1.020.316,03	113.636,38
001	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	1.200.000,00	1.133.952,41	1.020.316,03	113.636,38
	26.782.1001.2075 Atividades do Departamento de Viação e Transportes	1.200.000,00	1.133.952,41	1.020.316,03	113.636,38
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03270 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.133.952,41	1.020.316,03	113.636,38
	<b>Total Geral</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.133.952,41</b>	<b>1.020.316,03</b>	<b>113.636,38</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/07/2016

Conta de despesa: 3270



08/07/2016 09:26:17



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/07/2016

Página: 1

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DIES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	120.000,00	130.000,00	92.719,41	37.280,59
001	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	120.000,00	130.000,00	92.719,41	37.280,59
26.782.1001.2075	Pavimentação/Cascalheamento e Manutenção de Estradas Vicinais	120.000,00	130.000,00	92.719,41	37.280,59
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00230	E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	130.000,00	92.719,41	37.280,59
<b>Total Geral</b>		<b>120.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>92.719,41</b>	<b>37.280,59</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/07/2016

Conta de despesa: 3230



08/07/2016 09:26:07



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Assessoria de Compras e Licitações

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, autorizo nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de Procedimento Licitatório para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
  - 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
  - 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório;
- e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Cândido de Abreu, 11 de julho de 2016.

  
**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 087 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IV do art. 3º da lei federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor ALLAN DIEGO MORENO VAROTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios abertos sob a modalidade "Pregão", sem prejuízo de suas atividades funcionais, a partir desta data.

**Parágrafo único.** Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, fica designado para substituí-lo o servidor ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, membro da Equipe de Apoio, com as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º.** Com a finalidade de assistir o Pregoeiro no desempenho de suas funções, fica designada Equipe de Apoio composta dos servidores ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, CLEBERSON LEANDRO KOZIEL e PAULO WILLIAN DE GODOY.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, ou seu substituto eventual, poderão convocar outros servidores, além dos membros da Equipe de Apoio, sempre que a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada assim o exigir, para auxiliar na análise de propostas ou documentos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU,  
em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDROVAL JOSÉ PROBST  
Secretário Municipal de Administração

José Maria Reis Junior  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

### TERMO DE REFÊRENCIA

<b>Objeto</b>	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
---------------	--

#### Especificações dos Produtos

Item	Qtde	Un	NOME DO PRODUTO	Preço Unitário	Preço Total
01	600	Unid	Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.	R\$ 56,83	R\$ 34.098,00
02	1.000	Unid	Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.	R\$ 100,96	R\$ 100.960,00
03	200	Unid	Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.	R\$ 233,66	R\$ 46.732,00
04	180	Unid	Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	R\$ 276,00	R\$ 49.680,00
<b>Preço Máximo</b>	<b>R\$ 231.470,00 (duzentos trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais).</b>				
<b>Justificativa</b>	A aquisição dos produtos se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.				
<b>Prazo de Vigência</b>	A partir da assinatura tendo vigência até 31/12/2016, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.				
<b>Prazo de Garantia</b>	Conforme Legislação.				
<b>Adjudicação</b>	Menor preço por item.				
<b>Classificação Orçamentária</b>	10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais 3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes 3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento 15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento 3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento 15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública 3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento 15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas 3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Local da Entrega</b>	Os tubos de concreto deverão ser fornecidos de acordo com o Edital e em conformidade com o pedido da Secretaria requisitante, após solicitação e autorização do Departamento de Compras.				

Cândido de Abreu, 11 de julho de 2016.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

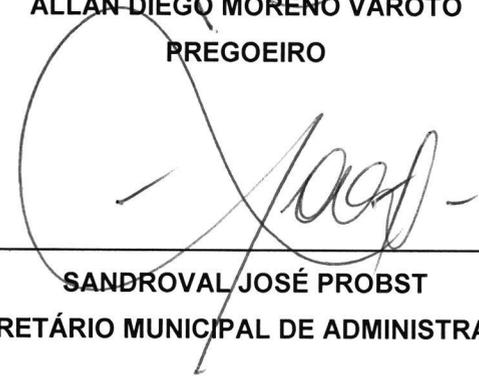
## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Responsáveis pela elaboração do termo de referência:

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN DIEGO MORENO VAROTO**  
**PREGOEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**SANDROVAL JOSÉ PROBST**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

### Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial n°. \_\_/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°. 87/2015, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.  
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Data de abertura: \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Horário: \_\_: \_\_ horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, n° 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone n°. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

#### 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP \_\_/2016 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa

- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.4. A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.**

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato em mídia digital CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

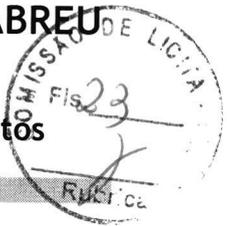


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- 6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

**NOTA IMPORTANTE:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, conforme Anexo I.
- 10.2 As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
- 10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.
- 10.6. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da requisição dos mesmos.
- 10.7. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 10.8. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.9. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10.10. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.
- 10.11. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).
- 10.12. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá .
- 10.13. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.
- 10.14. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 10.15. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
- I – Pela Administração, quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
  - b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.16. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor máximo importa em **R\$ 231.470,00 (duzentos trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais)**.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

13.1 **A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.**

13.2 O objeto da presente licitação deverá ser entregues na Secretaria Municipal requisitante.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos fora deste horário.

13.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

13.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



13.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

13.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais

3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes

3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento

3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública

3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas

3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- 15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- 15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- 15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
- 15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- 15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.
- 15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.
- 15.14. São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
  - b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
  - c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
  - d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
  - e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
  - f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional
  - h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 11 de julho de 2016.

**ALLAN DIEGO MORENO VAROTO**  
**PREGOEIRO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

**ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/2016



1 – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

**Especificações dos produtos:**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	600	Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.		
02	1.000	Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.		
03	200	Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.		
04	180	Tubo de concreto de 1.000 mm armado.		

1.2. O valor máximo importa em R\$

Local e data  
Assinatura da Proponente  
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO II

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

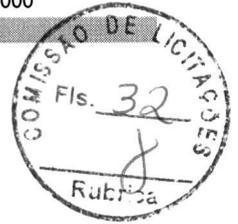


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO III

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO IV



**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n° \_\_/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO V

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**ANEXO VI**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

**ANEXO VII**



**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

### VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../...../(ANO) VIGÊNCIA:  
...../...../(Ano ) a ...../...../(ANO) (indicar a validade somente quando da  
publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ( )	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos .... dias do mês de ..... de dois mil e dezesseis (--/--/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 02/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

### Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais

3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes

3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento

3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública

3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas

3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA**

**As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MULTA**

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. \_\_\_/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Contratante

.....  
Fornecedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



Ref.:	Parecer nº	104/2016-PG, de 11 de julho de 2016.
	Protocolo nº	840/2016, de 30 de junho de 2016.
	Interessada:	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
	Assunto:	Licitação na modalidade "Pregão Presencial" – Registro de preço visando futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas).

Aporta nesta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, minutas de Edital de Pregão Presencial e da ata de registro de preços visando futura e eventual **aquisição de tubos de concreto (manilhas) para serem utilizados em diversos pontos do município, tais como bueiros e redes de captação.** O tipo escolhido é o de menor preço por item, conforme consta do Termo de Referência, cujo preço máximo aceitável ascende a R\$ 231.470,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

O exame de tais documentos cumpre exigência constante do parágrafo único do art. 38 do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), segundo o qual minutas de editais e de contratos devem sempre ser submetidos à análise e aprovação jurídica.

A justificativa da necessidade das aquisições pretendidas consta do Termo de Referência e dos Memorandos acostados ao processo.

A licitação na modalidade "Pregão" tem se mostrado mais eficiente e rápida e possibilita à Administração obter preços mais vantajosos, uma vez que os valores inicialmente apresentados podem ser reduzidos durante a realização da sessão. Essa modalidade de licitação foi instituída pela lei federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, também aplicável aos Municípios, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. A disputa pelo fornecimento do bem licitado, feita em sessão pública por meio de propostas e lances, classifica os licitantes por meio das propostas de menor preço, e aplica-se subsidiariamente o Estatuto das Licitações, conforme prevê a lei nº 10.520/02 em seu art. 9º, desde que não haja conflitos.

Analisando-se o edital em apreço, verificamos que foi elaborado em conformidade com o regramento legal, prevendo o processamento regular da licitação, tais como o objeto (item 1), as condições para participação na licitação (item 2), a formalização dos representantes para credenciamento (item 3), a documentação para fins de habilitação (item 7), forma como as propostas devem ser apresentadas (item 5), o procedimento para abertura de envelopes, julgamento,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



adjudicação e homologação (itens 4, 6 e 11), dentre outros tópicos, inclusive no que se refere a prerrogativas a serem observadas em favor de proponentes consideradas como micro empresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº147/2014 (itens 6.17.1, 7.5 e 7.6). O edital consigna também a forma de impugnação do ato convocatório (item 8) e os recursos (item 9).

Há referência ao modo de pagamento dos serviços, constante do item 12.2, que condiciona os pagamentos a depósitos bancários em conta da proponente que vier a ser contratada, observando-se, assim, a Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que determina sejam todos os pagamentos feitos exclusivamente por transferência eletrônica.

As condições para a entrega dos produtos estão delineadas no item 13, atendendo-se assim à exigência do inciso XVI do art. 40 do Estatuto das Licitações, condição essa, aliás, essencial para formalizar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/1964 (Código de Contabilidade Pública).

O preço máximo aceitável foi estabelecido no Termo de Referência, com a consignação do total previsto no item 12.1, cumprindo-se exigência expressa na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27, inciso XXI. Os valores tomaram por base cotações de preços obtidas no mercado e anexadas ao processo, estando observada, desta forma, a exigência constante do artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

A realização prévia de cotação no mercado para obtenção de preços máximos aceitáveis decorre, ainda, de norma oriunda do colendo Tribunal de Contas da União, que a respeito emitiu o Acórdão nº 861/2004, pela sua Segunda Câmara. Por ela, a Administração deve promover, em todos os procedimentos licitatórios, a realização de pesquisa de preços junto a empresas ligadas ao do objeto licitado, ou consulta a sistema de registro de preços. Esse cuidado visa aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e Decisões nºs 431/1993, 288/1996 e 386/1997, todas aprovadas em plenário pelo Tribunal de Contas da União.

O edital detalha a respeito de eventuais multas e sanções administrativas derivadas do desatendimento de obrigações assumidas pelos interessados (item 14), conforme determina a legislação aplicável.

As dotações necessárias para o dispêndio previsto são informadas no item 15.1 do edital, supondo-se, assim, estarem também em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, posto que lastreadas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



em informação do senhor Secretário Municipal de Finanças, através do informe de dotação nº69/2016, acostado ao processo, observando-se, assim, a determinação constante do art. 14 do Estatuto das Licitações.

Os anexos do edital contemplam as demais informações necessárias ao fiel conhecimento pelos interessados em participar do processo licitatório, entre eles o termo de referência sobre o objeto, modelos de declarações para habilitação dos participantes e a minuta da ata de registro de preço.

Ressalta-se, ainda, que a ata de Registro de Preços não pode confundir-se com o contrato a ser celebrado. Nesse sentido, o colendo Tribunal de Contas da União, em Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 23, assim decidiu:

Representação formulada ao TCU apontou indícios de irregularidade no Pregão n.º 187/2007, sob o sistema de registro de preços, realizado pelo Governo do Estado de Roraima para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender aos alunos da rede pública estadual de ensino. Em consequência, foi realizada inspeção pela unidade técnica, tendo sido constatado que a formalização da ata de registro de preços e a celebração do contrato para fornecimento das mercadorias "*ocorreram em um mesmo instrumento*", isto é, ao mesmo tempo em que foram estabelecidas características de uma ata de registro de preços, tais como a vigência do registro e os prazos e condições para contratação, foram fixadas condições, direitos, obrigações e regras próprias de um termo contratual, tais como o valor pactuado, as penalidades a que se sujeita a contratada e as obrigações das partes. Com base no Decreto Federal n.º 3.931/2001 – que regulamenta o registro de preços previsto na Lei n.º 8.666/93 –, o relator salientou que a ata de registro de preços tem natureza diversa da do contrato. Na verdade, ***"a ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata"***. Ademais, ***"a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública), sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto"***. No caso em tela, o contrato foi celebrado pelo valor total da proposta apresentada pela vencedora da licitação, o que significa "desvirtuamento do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



*instituto do registro de preços*”, além do que, para o relator, nenhuma das situações delineadas no art. 2º do Decreto 3.931/2001 – que elenca as hipóteses em que o sistema de registro de preços deve ser preferencialmente utilizado – foi atendida. Após concluir que teria sido *“mais apropriada a realização de pregão eletrônico para fornecimento de bens de forma parcelada, na sua forma ordinária, sem a formalização de ata de registro de preços”*, o relator propôs e a Segunda Câmara decidiu expedir determinação corretiva à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto de Roraima, para a gestão de recursos federais. **Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010.**<sup>1</sup> – sem destaques no original

No mesmo sentido, o informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 244/2015, do Tribunal de Contas da União, orienta:

1. A ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.<sup>2</sup>

Conforme já esclareceu o TCU, o registro de preços não é uma modalidade licitatória, mas sim, um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, que não gera compromisso efetivo de aquisição. Nesse sentido, vide acórdão nº 1.279/2008, do Plenário do TCU.

Por fim, o art. 15 do Decreto nº 7.892/13 estabelece que *a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62*

<sup>1</sup> Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº23 – TCU. *Sessões: 29 e 30 de junho de 2010.* Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas na(s) data(s) acima indicada(s), relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>.

<sup>2</sup> Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



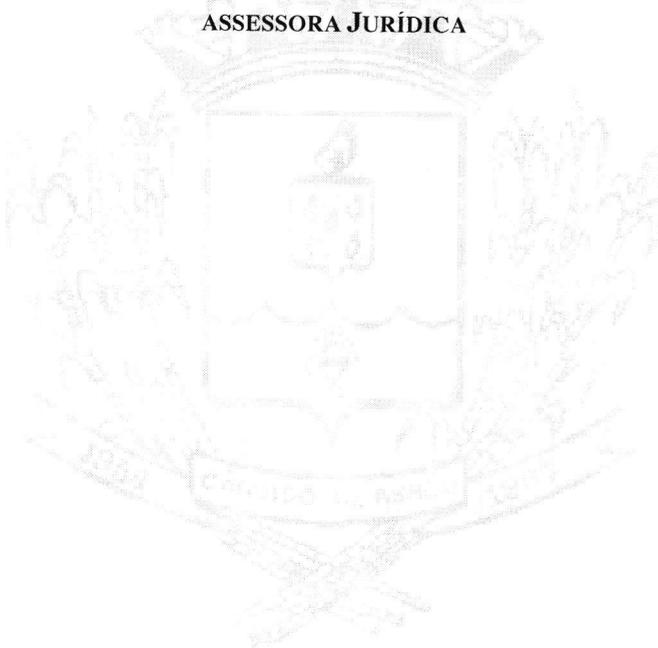
da Lei nº 8.666, de 1993. Assim, nota-se que ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos.

Deste modo, acreditamos que as minutas analisadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis, podendo a licitação ser realizada.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, em 11 de julho de 2016.

  
**BRUNA LAVERDE BRAMBILLA**  
ADVOGADA – OAB/PR nº 73149  
ASSESSORA JURÍDICA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial n.º 47/2016



Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 87/2015, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.  
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

**Data de Emissão: 12 de julho de 2016.**

**Data de abertura: 25 de julho de 2016.**

**Horário: 14:00 horas.**

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone n.º (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **14:00 (quatorze horas) do dia 25 de julho de 2016.**

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

#### 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) **SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP 47/2016 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.4. A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.**

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato esl em mídia digital CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- 6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

**NOTA IMPORTANTE:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, conforme Anexo I.

10.2 As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.

10.6. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da requisição dos mesmos.

10.7. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

10.8. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.9. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.10. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

10.11. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.12. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá .

10.13. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

10.14. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

10.15. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado; II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.16. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor máximo importa em **R\$ 231.470,00 (duzentos trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais)**.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

13.1 **A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.**

13.2 O objeto da presente licitação deverá ser entregues na Secretaria Municipal requisitante.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos fora deste horário.

13.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

13.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



13.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

13.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
- 26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais
- 3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
- 26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
- 3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
- 15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
- 3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
- 15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública
- 3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
- 15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas
- 3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

15.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;

b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional

h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 11 de julho de 2016.

  
ALLAN DIEGO MORENO VAROTO  
PREGOEIRO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016**

1 – Objeto: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

**Especificações dos produtos:**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	600	Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.		
02	1.000	Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.		
03	200	Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.		
04	180	Tubo de concreto de 1.000 mm armado.		

1.2. O valor máximo importa em R\$

Local e data  
Assinatura da Proponente  
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**ANEXO II**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

**ANEXO III**



**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**ANEXO IV**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 47/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º.47/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

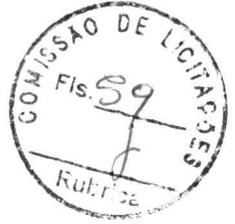


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../...../(ANO) VIGÊNCIA:  
...../...../(Ano ) a ...../...../(ANO) (indicar a validade somente quando da  
publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ( )	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos .... dias do mês de ..... de dois mil e dezesseis (--/--/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 02/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais

3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes

3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento

3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública

3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas

3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA**

**As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

### **CLÁUSULA SEXTA - MULTA**

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 47/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Contratante

.....  
Fornecedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### AVISO DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 47/2016

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 25 de julho de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 25 de julho de 2016.

**ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 25 de julho de 2016.

**LOCAL:** setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

**CRITÉRIO:** Menor preço por item.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 231.470,00 (duzentos trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais).

**RETIRADA DO EDITAL:** de 12/07/2016 à 25/07/2016 no site do Município [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: [licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu, 11 de julho de 2016.

  
**ALLAN DIEGO MORENO VAROTO**  
**PREGOEIRO**



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
Ano*	2016		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	47		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	47		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000126782100102075339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	231.470,00		
Data de Lançamento do Edital	11/07/2016		
Data da Abertura das Propostas	25/07/2016	Data Registro	11/07/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4747613986 ([Logout](#))



# ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180  
PLANO ANUAL DO ORÇAMENTO FISCAL  
2016  
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR  
Assinado em 14/07/2016 17:43:46



## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, segunda-feira, 11 de julho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

**José Maria Reis Junior**  
Prefeito Municipal  
**Samuel Martins Delgado Junior**  
Vice-Prefeito  
Avenida Paraná, 03, centro  
CEP: 84.470-000  
Fone: 43-3476-1222  
Site: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

## LICITAÇÕES

### Avisos

#### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016

Aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações constituída pela portaria nº 87/2015, numa das dependências da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu/PR, sítua a Avenida Paraná, 03, centro, composta pelos servidores, Allan Diego Moreno Varoto, Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberon Leandro Koziel, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 39/2016, destinada à **Aquisição de veículo zero quilômetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. Expirado o dia e horários previamente marcados para abertura da sessão e início dos trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame, portanto, considerado deserto. Diante do resultado negativo do presente certame, a informação será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, e pelos membros da equipe de apoio.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO  
Pregoeiro

ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA  
Equipe do Apoio

CLEBERSON LEANDRO KOZIEL  
Equipe de Apoio

#### MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##### ##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016

##TEX OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 22 de julho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 22 de julho de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 22 de julho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R\$ 142.161,99 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).** **RETIRADA DO EDITAL:** de 11/07/2016 à 22/07/2016 no site do Município [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: [licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br)  
##DATA 11/07/2016  
##ASS Allan Diego Moreno Varoto  
##CAR Pregoeiro

#### MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##### ##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2016

##TEX OBJETO: Registro de preços para aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 25 de julho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 25 de julho de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 25 de julho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R\$ 231.470,00 (duzentos trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais).** **RETIRADA DO EDITAL:** de 11/07/2016 à 25/07/2016 no site do Município [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: [licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br)  
##DATA 11/07/2016  
##ASS Allan Diego Moreno Varoto  
##CAR Pregoeiro

#### MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##### ##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2016

##TEX OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a diversas Secretarias Municipais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 26 de julho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 26 de julho de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 26 de julho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R\$ 504.093,97 (quinhentos e quatro mil e noventa e três reais e noventa e sete centavos).** **RETIRADA DO EDITAL:** de 11/07/2016 à 26/07/2016 no site do Município [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: [licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br)  
##DATA 11/07/2016  
##ASS Allan Diego Moreno Varoto  
##CAR Pregoeiro

#### Ata de Registro de Preços nº 024/2016

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

As partes contratantes, ambas já qualificadas na avença original, com

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

**CREDENCIAMENTO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2016**

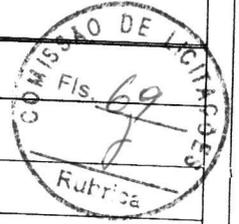
EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
RECICLAPAR LTDA - ME - 19.305.395/0001-69	LUCAS SOUZA MARTINS - 9.530.784-1	
L A CIOLA & CIOLA LTDA - EPP - 03.256.446/0001-70	CARLOS ALBERTO RAMOS - 35525386	
ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME - 79.572.442/0001-62	JAIR ROBERTO ROMANINI - 856271	
V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME - 81.700.569/0001-61	FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA - 7.969.141-0	
EDUARDO SCHAVARSKI - ME - 14.271.147/0001-20	EDUARDO SCHAVARSKI - 6.046.501-0	



CÂNDIDO DE ABREU EM 25 DE JULHO DE 2016.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDUARDO SCHAVARSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL SCHAVARSKI		(mãe) LEOCADIA SCHAVARSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1976	IDENTIDADE (número) 6.046.501-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 904.089.699-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROF NATALIA PROBST			NÚMERO SN
COMPLEMENTO RESIDENCIA	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 84.470-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5915
MUNICÍPIO CÂNDIDO DE ABREU			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL EDUARDO SCHAVARSKI			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PROJETADA A LOTE 10 QD 02			
COMPLEMENTO PARQUE INDUSTRIAL LT 10 QD 2	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 84.470-000	NÚMERO SN
MUNICÍPIO CÂNDIDO DE ABREU		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 2511000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS
--	---

Confere com o Original  
25/09/11  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de  
Cândido de Abreu

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Schavarski</i>	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Eduardo Schavarski</i>
DATA DA ASSINATURA 06/09/2011	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>uf Almeida</i> <b>09 SET. 2011</b>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2011 SOB NÚMERO: 41107102092 Protocolo: 11/754618-6, DE 09/09/2011 EDUARDO SCHAVARSKI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

Vânia Machado de Almeida  
R.G. 7.873.525-2  
Relatora

MOURAO PRATA - PREMOLDADOS  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ N º 14.271.147/0001-20

RUA PROJETADA A, LOTE 10 QUADRA 2, PARQUE INDUSTRIAL,  
CANDIDO DE ABREU - PR - CEP 84470-000



ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Viação e Serviços Urbanos

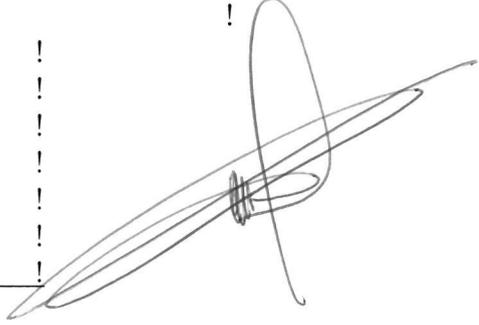
Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Candido de Abreu, 25 de julho de 2016

  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
EDUARDO SCHAVARSKI  
EMPRESARIO

! CNPJ nº. 14.271.147/0001-20 !  
! EDUARDO SCHAVARSKI - ME !  
! Rua Projetada A, Lote 10, quadra 02, Parque !  
! Industrial !  
! Candido de Abreu – PR !  
! CEP 84470-000 !

! 

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



MOURAO PRATA - PREMOLDADOS  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ N° 14.271.147/0001-20

RUA PROJETADA A, LOTE 10 QUADRA 2, PARQUE INDUSTRIAL,  
CANDIDO DE ABREU - PR - CEP 84470-000



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Viação e Serviços Urbanos

Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) EDUARDO SCHAVARSKI, portador da cédula de identidade nº. 6.046.501-0, Órgão expedidor SSP - PR, CPF nº. 904.089.699-20 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Candido de Abreu, 25 de julho de 2016

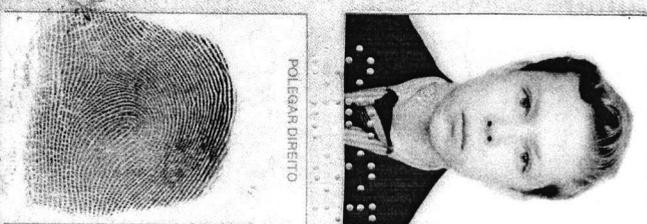
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
EDUARDO SCHAVARSKI  
EMPRESARIO

CNPJ nº. 14.271.147/0001-20
EDUARDO SCHAVARSKI - ME
Rua Projetada A, Lote 10, quadra 02, Parque Industrial Candido de Abreu – PR
CEP 84470-000

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

*Eduardo Schavarski*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fls. 12  
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 304089879 20

NOME COMPLETO: Eduardo Schavarski

NASCIMENTO: 22.02.76

ASSINATURA: *Eduardo Schavarski*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Confere com o Original  
25/07/76  
Comissão Permanente de Licitação  
Prelatura Municipal de  
Candido de Abreu

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.046.501-0  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/1990

NOME: EDUARDO SCHAVARSKI

FILIAÇÃO: MIGUEL SCHAVARSKI  
LEOCADIA SCHAVARSKI

NATURALIDADE: CANDIDO ABREU/PR  
DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, TRES ATLAS  
C.NASC 31, LIVRO=A12, FOLHA=227

CPF: *[Handwritten]*

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten]* Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ: 79.572.442/0001-62



Os abaixo assinados, **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, natural de Curitiba – PR, nascida em 12/08/1980, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Costa Rica, 147, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.450.135-6- SSP/PR e CPF nº 030.022.149-57, e **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, brasileira, natural de Irati, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, residente e domiciliada na cidade Irati, estado do Paraná, na Rua Costa Rica, 147, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade civil RG nº 850.605-1-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 192.815.109-44, **JAIR ROBERTO ROMANINI**, brasileiro, natural de Borborema, estado de São Paulo, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, 1399, Aptº 72, centro, CEP 84010-270, portador da cédula de identidade civil RG nº 856.271-SSP/PR, e CPF/MF sob o nº 317.230.719-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/nº, PRC 373 – km 169, Oeste, Boa Vista, CEP 84070-460, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120174200-8 em 02/09/1986, resolvem por este instrumento particular de alteração contrato social de comum acordo alterar o seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de atividade da sociedade passa a ter o seguinte objetivo de **fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir desta data a sede da empresa passa a ser na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3.103, PRC 373 – km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A partir desta data o endereço residencial das sócias, **DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI** e **REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI**, passa a ser Rua Dr. Paula Xavier, 1399, aptº 72, centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-270.

**CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância, com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ: 79.572.442/0001-62



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME”, com sede na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3.103, PRC 373 – km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84070-460.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é, fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação e montagem de vigas pré-moldadas para ponte, viaduto, passarelas, tubos de concreto, construção civil, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e aluguel de máquinas, caminhões, guindastes e equipamentos para construção e engenharia civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, Na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR ROBERTO ROMANINI	76.647	R\$ 76.647,00
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI	76.682	R\$ 76.682,00
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI	76.671	R\$ 76.671,00
TOTAL	230.000	R\$ 230.000,00

Conforme art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade teve início em 02.09.1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JAIR ROBERTO ROMANINI e DÉBORA PUQUEVICZ ROMANINI, aos quais competem, privativa e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

**ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ: 79.572.442/0001-62**



**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, com anuência do outro sócio nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração “**PRO-LABORE**”, quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinante para que ocorra também, a sucessão no cargo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescente, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002 e, subsidiariamente a legislação das S. A.

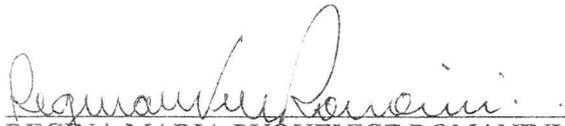
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

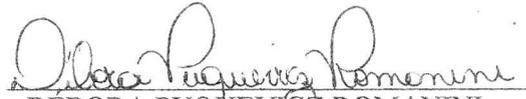
E por terem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com 02(duas) testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 05 de junho de 2014

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ: 79.572.442/0001-62



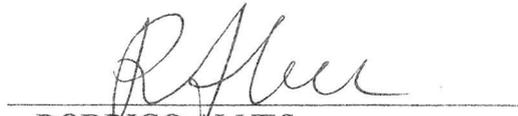
  
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI  
R.G. 850.605-1-PR

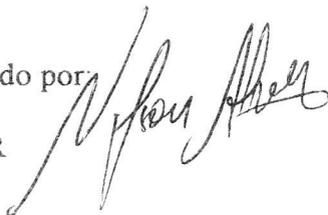
  
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI  
R.G. 6.450.135-6-PR

  
JAIR ROBERTO ROMANINI  
R.G. 856.271-PR

Testemunhas:

  
NILSON ALVES  
R.G. 2.133.299-PR

  
RODRIGO ALVES  
R.G. 9.042.346-0-PR

Documento emitido por:  
Nilson Alves  
RG 2.133.299-PR  


JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE IRATI  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2014  
SOB NÚMERO: 20144840871  
Protocolo: 14/484087-1, DE 26/08/2014  
Empresa: 41.2.0174200-5  
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL






**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0174200-8	CNPJ 79.572.442/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/1986	Data de Início de Atividade 02/09/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 3.103-PRC 373; KM 169, OESTE,, BOA VISTA, PONTA GROSSA, PR, 84.070-460			
Objeto Social FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS PARA PONTE, VIADUTO, PASSARELAS, TUBOS DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E ALUGUEL DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, GUINDASTES E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINA MARIA PUQUEVICZ ROMANINI 192.815.109-44	76.671,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JAIR ROBERTO ROMANINI 317.230.719-00	76.647,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DEBORA PUQUEVICZ ROMANINI 030.022.149-57	76.682,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20144840871			

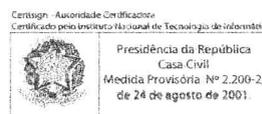
16/386624-4

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: Pregão Presencial N. 47/2016

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital Presencial N. 47/2016, declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 25 de Julho de 2016.

  
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

CNPJ 79.572.442/0001-62

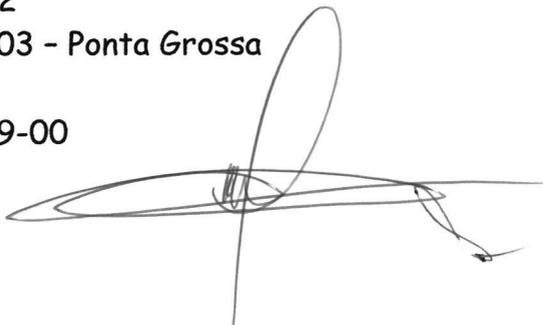
Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103 - Ponta Grossa

Jair Roberto Romanini

RG 856.271 e CPF 317.230.719-00

Sócio Gerente

Fone: (42) 3227 1878

  
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ 79.572.442/0001-62







REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL 856.271  
 NOME **JAIR ROBERTO ROMANINI**  
 Pai: **Julio Marino Romanini**  
 Mãe: **Márcia Hortense Romanini**  
 Nascimento: **21-12-1.951**  
 Local: **Barbosa - São Paulo**  
 Nacionalidade: **BRASILEIRO**  
 Data do Nascimento: **21-12-1.951**  
 Carteira: **11 de fev. de 1.971**  
 Assinatura: *Jair Romanini*  
 VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 Fls. 79  
 Rubrica

**CIC**  
 NASCIMENTO: **21.12.51**  
 INSCRIÇÃO NO CPF: **317 230 719 00**  
 CONTRIBUÍDE: **JAIR ROBERTO ROMANINI**  
 Assinatura: *Jair Romanini*  
 SECRETÁRIO DE RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
 CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDE  
 DEPARTAMENTO COMPLETÁRIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 Assinatura: *Jair Romanini*

*Jair Romanini*  
*J*  
*J*

L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP  
CNPJ/MF 03.256.446/0001-70  
NIRE 41204143270  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**LUIZ ANTONIO CIOLA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/07/1952, empresário, portador do CPF nº 844.480.758-34 e Cédula de Identidade RG 1.004.129, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000 e **MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 09/11/1953, empresária, portadora do CPF nº 624.704.269-87 e Cédula de Identidade RG 1.418.721-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Ivaiporã/PR à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, CEP 86870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204143270 por despacho de sessão em 05/07/1999 e última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20100837271 por despacho de sessão em 27/01/2010, resolvem alterar o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Os sócios resolvem alterar o objeto social de: Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibrocimento e Gesso. (Cód. CNAE-2330-3/99) para: Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibrocimento e Gesso. (CNAE-2330-3/99) e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal e interestadual (CNAE 4930-2/02).

**CLÁUSULA 2ª - CLÁUSULA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.046/2002, os sócios RESOLVEM, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.046/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**LUIZ ANTONIO CIOLA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/07/1952, empresário, portador do CPF nº 844.480.758-34 e Cédula de Identidade RG 1.004.129, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000 e **MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 09/11/1953, empresária, portadora do CPF nº 624.704.269-87 e Cédula de Identidade RG 1.418.721-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Ivaiporã/PR à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, CEP 86870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o

**2º Cartório de Notas** Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição  
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0006\*G5EBP8RV-43313A-97\* Dou fé.\*\*\*  
Ivaiporã-PR, 22 de julho de 2016

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos - Escrevente

**SELO na última folha**



*[Handwritten signatures and scribbles]*

**L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF 03.256.446/0001-70**  
**NIRE 41204143270**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



nº 41204143270 por despacho de sessão em 05/07/1999 e ultima Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20100837271 por despacho de sessão em 27/01/2010, resolvem CONSOLIDAR o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA 2ª - SEDE E FORO:** Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, município de Ivaiporã estado do Paraná. CEP 86870-000, sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 3ª** - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA 4ª** - Constitui o objeto da sociedade: Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibrocimento e Gesso. (Cód. CNAE-2330-3/99) e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal e Interestadual (CNAE 4930-2/02).

**CLÁUSULA 5ª** - O **Capital Social** totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº quotas	Valor R\$	Participação
LUIZ ANTONIO CIOLA	40.000	40.000,00	50,00%
MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA	40.000	40.000,00	50,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/1999, e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos revistos em Lei.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade cabe aos **Sócios LUIZ ANTONIO CIOLA e MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA**, com os poderes e atribuições necessários para prática de atos de gestão, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado individualmente o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

**2º Cartório de Notas** Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição  
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0006\*G5EBP8RV-43313A-97\* Dou fé.\*\*\*  
Ivaiporã-PR, 22 de julho de 2016.

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escritor

**SELO na última folha**



L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP  
CNPJ/MF 03.256.446/0001-70  
NIRE 41204143270  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica vedado, aos administradores, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia de sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme Parágrafo 3º do Art. 1.072 do NCC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme Artigo 1.059 do NCC.

**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª** - Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**2º Cartório de Notas** Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição  
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0006\*G5EBP8RV-43313A-67\* Dou fé.\*\*\*  
Ivaiporã-PR, 22 de julho de 2016.

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escrivente

SELO na última folha



L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP  
CNPJ/MF 03.256.446/0001-70  
NIRE 41204143270  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLÁUSULA 15ª** - O administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA 16ª** - De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Novo Código Civil, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLAUSULA 17ª - FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

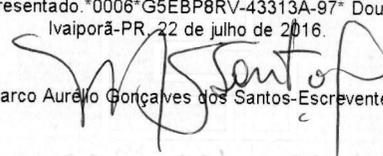
Ivaiporã, 05 de julho de 2011.

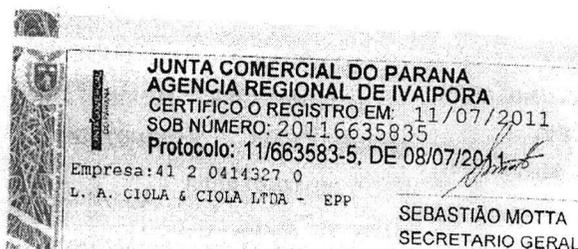
  
LUIZ ANTONIO CIOLA

  
MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA

**2º Cartório de Notas** Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição  
Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Ivaiporã - PR - Fone/Fax: (43) 3472-2185 / Fone: (43) 3472-1208 - cartoriochaves@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0006\*G5EBP8RV-43313A-97\* Dou fé \*\*\*  
Ivaiporã-PR, 22 de julho de 2016.

  
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos-Escritor



L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP  
CNPJ/MF 03.256.446/0001-70  
NIRE 41204143270  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FL.01

LUIZ ANTONIO CIOLA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/07/1952, empresário, portador do CPF nº 844.480.758-34 e Cédula de Identidade RG 1.004.129, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000 e **MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 09/11/1953, empresária, portadora do CPF nº 624.704.269-87 e Cédula de Identidade RG 1.418.721-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Ivaiporã/PR à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, CEP 86870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204143270 por despacho de sessão em 05/07/1999 e última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20100837271 por despacho de sessão em 27/01/2010, resolvem alterar o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Os sócios resolvem alterar o objeto social de: Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibrocimento e Gesso. (Cód. CNAE-2330-3/99) para: Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibrocimento e Gesso. (CNAE-2330-3/99) e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal e Interestadual (CNAE 4930-2/02).

**CLÁUSULA 2ª - CLÁUSULA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.046/2002, os sócios RESOLVEM, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.046/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

LUIZ ANTONIO CIOLA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/07/1952, empresário, portador do CPF nº 844.480.758-34 e Cédula de Identidade RG 1.004.129, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000 e **MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 09/11/1953, empresária, portadora do CPF nº 624.704.269-87 e Cédula de Identidade RG 1.418.721-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Ivaiporã/PR à Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, CEP 86870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o



nº 41204143270 por despacho de sessão em 05/07/1999 e última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20100837271 por despacho de sessão em 27/01/2010, resolvem CONSOLIDAR o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP.

**CLÁUSULA 2ª - SEDE E FORO:** Rodovia Celso Fumio Makita, 500, Parque Industrial, município de Ivaiporã estado do Paraná. CEP 86870-000, sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 3ª** - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA 4ª** - Constitui o objeto da sociedade: Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibrocimento e Gesso. (Cód. CNAE-2330-3/99) e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal e Interestadual (CNAE 4930-2/02).

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº quotas	Valor R\$	Participação
LUIZ ANTONIO CIOLA	40.000	40.000,00	50,00%
MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA	40.000	40.000,00	50,00%
TOTAIS	80.000	80.000,00	100,00%

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/1999, e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos revistos em Lei.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade cabe aos Sócios LUIZ ANTONIO CIOLA e MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA, com os poderes e atribuições necessários para prática de atos de gestão, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado individualmente o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP  
CNPJ/MF 03.256.446/0001-70  
NIRE 41204143270  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica vedado, aos administradores, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia de sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme Parágrafo 3º do Art. 1.072 do NCC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme Artigo 1.059 do NCC.

**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª** - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

L. A. CIOLA & CIOLA LTDA – EPP  
CNPJ/MF 03.256.446/0001-70  
NIRE 41204143270  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FL.04

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLÁUSULA 15ª** - O administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA 16ª** - De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Novo Código Civil, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLAUSULA 17ª - FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 05 de julho de 2011.

  
LUIZ ANTONIO CIOLA

  
MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA


JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2011  
SOB NÚMERO: 2011.6635835  
Protocolo: 11/663583-5, DE 08/07/2011

Empresa: 41 2 0414327 0  
L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





# Pré-Moldados Ciola

L.A. Ciola & Ciola Ltda.

LAJE TRELIÇADA - TUBO - PALANQUE - MURO - COCHO - POSTE - MONGE - BLOCO

**Fone: 43 3472-1670**

Rodovia Celso Fumio Makita, 500 - Parque Industrial - Cx. P. 69 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

CNPJ 03256446/0001-70

Inscr. Est. 901.86816-65

## ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.

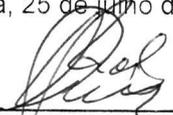
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos



### Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. Carlos Alberto Ramos, portador da cédula de identidade nº. 35525386, Órgão expedidor SSPR, CPF nº. 495.877.909-44 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Ivaiporã, 25 de julho de 2016

  
L A CIOLA & CIOLA LTDA  
Luiz Antonio Ciola  
CPF 844.480.758-34

03256446/0001-70  
L. A. CIOLA & CIOLA LTDA  
EPP

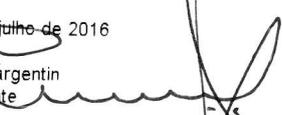
Rod. Celso Fumio Makita, 500  
Parque Industrial - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR  
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.  
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR  
Fone/fax: (43) 3472-1149

Selo Digital nº cP306.gEiMm.rNhME-ejD4w.OD5S  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ ANTONIO CIOLA.  
\*0013\* 55866C\* Dou fé.  
Ivaiporã-PR, 25 de julho de 2016

Luiz Carlos Sargentin  
Escrevente



1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IVAIPORÃ - PR





# Pré-Moldados Ciola

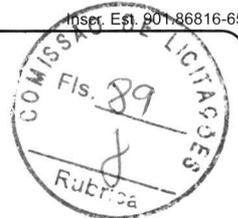
L.A. Ciola & Ciola Ltda.

LAJE TRELIÇADA - TUBO - PALANQUE - MURO - COCHO - POSTE - MONGE - BLOCO

**Fone: 43 3472-1670**

Rodovia Celso Fumio Makita, 500 - Parque Industrial - Cx. P. 69 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

CNPJ 03256446/0001-70



## ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°.47/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ivaiporã, 25 de julho de 2016

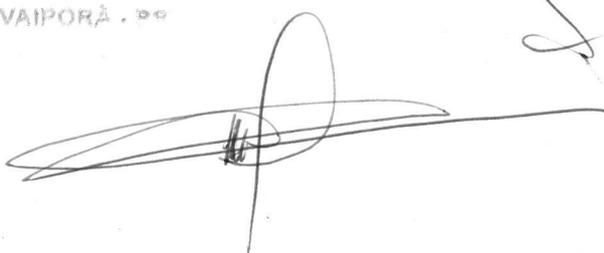
  
L A CIOLA & CIOLA LTDA  
Luiz Antonio Ciola  
CPF - 844.480.758-34

03256446/0001-70

L.A. CIOLA & CIOLA LTDA  
EPP

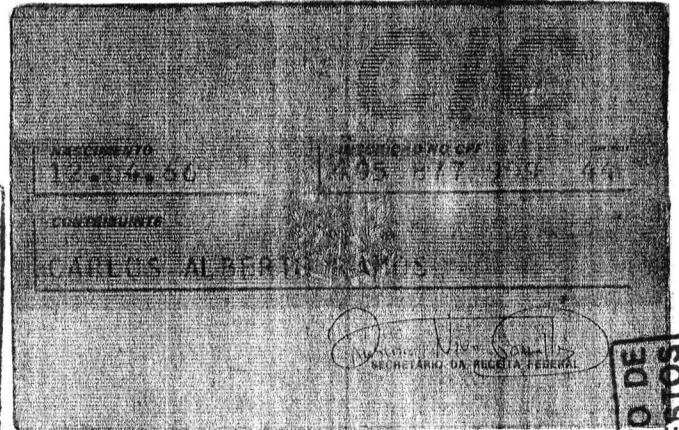
Rod. Celso Fumio Makita, 500  
Parque Industrial - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR





1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IVAIPORÁ - PR



1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IVAIPORÁ - PR

Tabelionato Rocha - 1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá-PR  
Jucilara Grasiela Rocha - Tabela Designada.  
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR  
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.  
Ivaiporá-PR, 25 de julho de 2016.

Luiz Carlos Sargentim  
Escrevente



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome: CARLOS ALBERTO RAMOS

Filiação: MARIA MOREIRA DA SILVA RAMOS  
JOSE DA SILVA RAMOS

Nascimento: 12/04/1966  
CPF: 495.877.909-44  
Doc. de Identidade: 3.552.538-6 PR  
Nacionalidade: BRASILEIRA

Titulo de Eleitor: 024541010639

Assinatura do Profissional

CREA-PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.552.538-6  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2003

NOME: CARLOS ALBERTO RAMOS

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA RAMOS  
MARIA MOREIRA DA SILVA RAMOS

NACIONALIDADE: IVAIPORÁ/PR  
DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1966

DOC ORIGEM: COMARCA-IVAIPORÁ/PR, DA SEDE  
C. CAS 5450, LIVRO=849, FOLHA=42

CPF: [Redacted]

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IVAIPORÁ - PR

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome: CARLOS ALBERTO RAMOS

Data do Registro no Crea-PR: 02/07/1994

Titulo Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional: 1702562221  
Data de Emissão: 27/04/2016

Presidente do Crea-PR

Veja como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 36 da Lei nº 5.194/24/12/66 e Lei nº 8.200 de 07/08/75.

# FACIJA

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME  
CNPJ/MF nº 81.700.569/0001-61 - INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 64900495-15  
Rua Ivaiporã, s/nº, Jardim Alegre-PR - CEP - 86.860-000  
Telefone (43) 3475-1654 – facijaartefatos@gmail.com



## ANEXO II

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

### Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. **FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 7.969.141-0, Órgão expedidor SSP-PR, CPF nº. 039.677.809-70, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas e contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Jardim Alegre-PR, 25 de julho de 2016.



*Valdir Alves Fagundes*

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS – ME  
Valdir Alves Fagundes  
Representante Legal

**81700569/0001-61**  
**V A FAGUNDES ARTEFATOS -ME**  
Rua Ivaiporã, ao lado do Nº 178

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

CEP. 86860-000

JARDIM ALEGRE

PR

**CL** SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ

RUA BANDEIRANTES, 471 - CEP 86.860-000 - FONE (43) 3475-1176  
PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA  
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE VALDIR ALVES FAGUNDES.....**

Do que dou fé,  
Jardim Alegre, 25 de julho de 2016

Em test<sup>o</sup> da Verdade

Greice Kelly Padilha Oliveira - Escrevente

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N<sup>o</sup>  
DDfwc.5L9Fp.stjpv  
Controle  
5VQ2Y.L0tr6  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

# FACIJA

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME  
CNPJ/MF nº 81.700.569/0001-61 - INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 64900495-15  
Rua Ivaiporã, s/nº, Jardim Alegre-PR - CEP - 86.860-000  
Telefone (43) 3475-1654 – facijaartefatos@gmail.com



## ANEXO IV

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.47/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Jardim Alegre-PR, 25 de julho de 2016.

*Valdir Alves Fagundes*

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS – ME

Valdir Alves Fagundes

Representante Legal

**81700569/0001-61**

V A FAGUNDES ARTEFATOS -ME

Rua Ivaiporã, ao lado do Nº 178

CEP. 86860-000

JARDIM ALEGRE

PR

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# FACIJA

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME  
CNPJ/MF nº 81.700.569/0001-61 - INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 64900495-15  
Rua Ivaiporã, s/nº, Jardim Alegre-PR - CEP - 86.860-000  
Telefone (43) 3475-1654 – facijaartefatos@gmail.com



## ANEXO VI

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME, CNPJ/MF nº. 81.700.569/0001-61, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Jardim Alegre-PR, 25 de julho de 2016.

*Valdir Alves Fagundes*

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS – ME  
Valdir Alves Fagundes  
Representante Legal

**81700569/0001-61**

V A FAGUNDES ARTEFATOS -ME

Rua Ivaiporã, ao lado do Nº 178

CEP. 86860-000

JARDIM ALEGRE

PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**7969141-0 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**039.677.809-70 10/12/1983**

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO ALVES DE SOUZA  
MARIA AUXILIADORA DO PRADO DE SOUZA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02216657429 10/02/2017 26/02/2002**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**JARDIM ALEGRE, PR 10/02/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**04267058615 PR903919105**

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
559545764

PROIBIDO PLASTIFICAR  
559545764

Confere com o Original  
25/02/16  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de  
Cândido de Abreu

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ  
VALDIR ALVES FAGUNDES

natural de NOVA FÁTIMA - PR. BRASIL CASADO

filho de Antonio Alves Fagundes e Anadir de Oliveira Fagundes

nascido em 20/01/64, portador do Documento de Identidade n.º 3.883.817-2

expedido pelo T. I. PR. CPF n.º 01 63541424915

residente na Rua Afonso Pena, 609 - Centro - Jardim Alegre - Pr. - 86860 -  
Do Comércio

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que Não Passui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)  
02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
03 DA SEDE  
04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)  
05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)  
DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL  
06 V A FAGUNDES - ARTEFATOS  
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)  
FACIJA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO - CASA - ETC)  
07 RUA AFONSO PENA, 609  
NOME DO BAIRRO  
08 CENTRO  
CEP  
09 86860  
NOME DO MUNICÍPIO  
10 JARDIM ALEGRE  
CDD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)  
11  
SIGLA DA UF  
12 PR  
TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES  
CGC - básicas  
13  
ordem controle  
14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centenas)  
200000  
15 INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MÊS ANO  
02 01 90

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS  
Fabricação de Artefatos de Cimento  
OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS  
CÓDIGO DAS ATIVIDADES  
16  
17  
18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA  
23/11/89  
ASSINATURA DO TITULAR  
Valdir Alves Fagundes  
Confere com o Original  
25/02/76  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de  
Cândido de Abreu

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEPAR 040005348 ----- 27NOV89  
 V A FAGUNDES - ARTEFATOS  
 PREVISTO 64.70  
 JUNTA 64.70  
 DNRC 13.40



EURÍPIO GOMES DE MACEDO  
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO, Cartão que este documento foi registrado  
sob o número e data estampados mecanicamente.

REG. Nº 11.03389150

05 DEZ 1989





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>41103389150</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>VALDIR ALVES FAGUNDES</b>									
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>NOVA FATIMA - PARANÁ</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>					
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO ALVES FAGUNDES</b>		(mãe) <b>ANADIR DE OLIVEIRA FAGUNDES</b>							
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>20/01/1964</b>		PROFISSÃO <b>DO COMÉRCIO</b>		CPF (número) <b>635.414.249-15</b>					
IDENTIDADE número <b>3.883.817-2</b>		órgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>PR</b>					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Rua Penta Grossa</b>		NÚMERO <b>200</b>							
COMPLEMENTO <b>Terreo</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Centre</b>		CEP <b>86860-000</b>					
MUNICÍPIO <b>Jardim Alegre</b>		UF <b>Pr.</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:									
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>					
				DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>					
NOME EMPRESARIAL <b>V. A. FAGUNDES - ARTEFATOS</b>									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA IVAIPORA</b>		NÚMERO <b>S/N</b>							
COMPLEMENTO <b>AO LADO DO Nº 178</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>86860-000</b>					
MUNICÍPIO <b>JARDIM ALEGRE</b>		UF <b>PR</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)					
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
continuação (capital por extenso)									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>26.30-1/99</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO</b>							
		Atividades secundárias							
		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Confere com o Original</p> <p><b>25 / 02 / 16</b></p> <p>Comissão Permanente de Licitação</p> <p>Prefeitura Municipal de</p> <p>Jardim Alegre</p> </div>							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02-01-1990</b>						NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>81.700.569/0001-61</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>15/11/2000</b>						ASSINATURA DO TITULAR <i>Valdir Alves Fagundes</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DÉFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>João Márcus Nogueira</i> R.G. 485.701-PR		AUTENTICAÇÃO  <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2000 SOB O NÚMERO: 20.0 0261905 9  <i>João Márcus Nogueira</i> R.G. 485.701-PR  TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL							
<b>06 / 11 / 00</b>		Protocolo: 00/261905-9							

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110338915-0</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>VALDIR ALVES FAGUNDES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>NOVA FATIMA</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado</b>		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO ALVES FAGUNDES</b>	
(mãe) <b>ANADIR DE OLIVEIR FAGUNDES</b>		NASCIDO EM (data de nascimento) <b>20-01-1964</b>	
IDENTIDADE número <b>3.883.817-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>635414249-15</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA PONTA GROSSA</b>			NÚMERO <b>200</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86860-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JARDIM ALEGRE</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANA</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>V. A. FAGUNDES -ARTEFATOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA IVAIPORA</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86860-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JARDIM ALEGRE</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5244-2/99</b> Atividades secundárias <b>2630-1/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, TANQUES DE LAVAR ROUPAS, MANILHAS, ARTEFATOS DE CIMENTOS.</b> <b>FABRICAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS, MANILHAS E OUTROS ARTFATOS DE CIMENTO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/01/1990</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>817005690 0016 1</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ representante procurador) <i>Valdir Alves Fagundes</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>08/10/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdir Alves Fagundes</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Roberto Fiorini</i> R.G. 9.238.672-5 C.R.A. 7.386 <b>13/10/03</b>	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2003 SOB NÚMERO: 20033275475 Protocolo: 03/327547-5 Empresa: 4110338915-0 V. A. FAGUNDES - ARTEFATOS MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

Confere com o Original  
 25/07/06  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Municipal de  
 Cândido de Abreu

*José Roberto Fiorini*  
 R.G. 9.238.672-5  
 C.R.A. 7.386



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110338915-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDIR ALVES FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES FAGUNDES		(mãe) ANADIR DE OLIVEIRA FAGUNDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/01/1964	IDENTIDADE (número) 3.883.817-2	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 635.414.249-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PONTA GROSSA		NÚMERO 163
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86860000
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL V A FAGUNDES - ARTEFATOS - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVAIPORA		NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86860000
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) laerteaparecid@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330399 Atividades secundárias 4744005	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS DE CIMENTO, TUBOS E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO
--	--

Confere com o Original  
25/02/16  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de  
Cândido de Abreu

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.700.569/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*V. A. Fagundes Artefatos - me*

DATA DA ASSINATURA  
29/08/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Valdir Alves Fagundes*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Valdir Alves Fagundes</i> R.G. 7.873.525-2 Relatora	AUTENTICAÇÃO  02 SET. 2014  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2014 SOB NÚMERO: 20145176363 Protocolo: 14/517636-3, DE 02/09/2014 Empresa: 4110338915-0 V A FAGUNDES - ARTEFATOS - ME  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



**RECICLAPAR LTDA - ME**  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/05/1978, portadora do RG nº 5.099.197-0 SSP/PR e CPF/MF nº 021.641.059-23, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, nº 2275, ap.701, bairro Bigomilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000; e

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 18/07/2008, portador do RG nº 13.490.041-5 SSP/PR e CPF/MF nº 083.855.749-05, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, nº 2275, ap.701, bairro Bigomilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000, neste ato representado pela mãe **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, acima qualificada;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de RECICLAPAR LTDA - ME, com sede à Wendelin Johann Swierczek, nº 900, bairro Colônia Dom Pedro, CEP 83.608-368, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207746820, em sessão de 07/11/2013, RESOLVEM, alterar e consolidar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO** - Ingressa na sociedade o sócio **ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens civil, empresário, natural de Curitiba, nascido em 11/10/1977, portador do RG nº 6839910-6 SSP/PR e CPF/MF nº 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, casa 06, bairro Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-310.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio ingressante declara, para todos os fins de direito, que conhece a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra

Página 1 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.396/0001-69  
NIRE nº 41207746820

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011 do Código Civil.

**SEGUNDA DELIBERAÇÃO** - A sócia **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 1.000 (uma mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do total de sua participação no capital social da sociedade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, mediante instrumento particular de compra e venda de quotas, em favor do sócio ingressante **ANDREI MARCEL CARRAO**.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas cedidas estão totalmente integralizadas.

**Parágrafo Segundo:** A sócia retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a receber ou reclamar.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do *caput* do art. 1.057 do Código Civil, o sócio **PEDRO SAVYTZKY ROYER** renuncia, expressamente o direito de preferência de adquirir, na proporção de sua participação societária, as quotas ora transferidas.

**Parágrafo Quarto:** Nos termos do § único do art. 1003 do Código Civil, a sócia retirante permanece responsável solidariamente com o sócio ingressante, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócia, durante o prazo legal.

**TERCEIRA DELIBERAÇÃO** - Diante da alteração no quadro societário, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social, passando a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

Página 2 de 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

REGICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Sócios	Capital (R\$)	Quotas	Participação (%)
ANDREI MARCEL CARRAO	1.000,00	1.000	2%
PEDRO SAVYTZKY ROYER	49.000,00	49.000	98%
Total	50.000,00	50.000	100%

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidária em relação à integralização do capital social. Todavia, os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**QUARTA DELIBERAÇÃO** - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio ingressante **ANDREI MARCEL CARRAO**.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento todos os atos e operações que estes poderão praticar.

**QUINTA DELIBERAÇÃO** - Diante da alteração na administração da sociedade, fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, passando a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREI MARCEL CARRAO**, ao qual compete, privativa e individualmente, a representação da sociedade perante órgãos públicos, ficando autorizado o uso da firma e do nome comercial, vedando-se, no entanto, a assunção de quaisquer atividades estranhas ao interesse social e obrigações em proveito próprio ou de terceiros, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fiança e cauções, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento todos os atos e operações que estes poderão praticar.

Página 3 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:46 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
REGICLAPAR LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**SEXTA DELIBERAÇÃO** – Ficam incluídas no objeto social da sociedade as seguintes atividades: *Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 2330-3/02); e Comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 4679-6/04).*

**SÉTIMA DELIBERAÇÃO** – Diante das alterações no objeto social, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, qual passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Coleta de Resíduos e Sucatas não Perigosos (CNAE 3811-4/00); Recuperação e Seleção de Materiais Diversos (CNAE 3839-4/99); Comércio Varejista de Materiais Usados (CNAE 4785-7/99); Comércio Varejista de Produtos Diversos (CNAE 4789-0/99); Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não Metálicos (CNAE 4687-7/02); Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 2330-3/02); e Comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 4679-6/04).*

**OITAVA DELIBERAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo. Em decorrência das propostas estabelecidas e deliberadas unanimemente pelos sócios, pelo presente instrumento, consolida-se o seu Contrato Social, de acordo com o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

Página 4 de 9

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RECICLAPAR LTDA -ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens civil, empresário, natural de Curitiba, nascido em 11/10/1977, portador do RG nº 6839910-6 SSP/PR e CPF/MF nº 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, casa 06, bairro Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-310.e

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 18/07/2008, portador do RG nº 13.490.041-5 SSP/PR e CPF/MF nº 083.855.749-05, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, nº 2275, ap.701, bairro Bigorrilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000, neste ato representado por sua mãe **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/05/1978, portadora do RG nº 5.099.197-0 SSP/PR e CPF/MF nº 021.641.059-23, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, nº 2275, ap.701, bairro Bigorrilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de RECICLAPAR LTDA - ME, com sede à Rua Wendelin Johann Swierczek, nº 900, bairro Colônia Dom Pedro, CEP 83.608-368, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207746820, em sessão de 07/11/2013, RESOLVEM consolidar o presente contrato social, qual vigorará sob as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se RECICLAPAR LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede estabelecida na Rua Wendelin Johann Swierczek, nº 900, bairro Colônia Dom Pedro, Município de Campo Largo PR, CEP 83.608-368, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

Página 5 de 9

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Coleta de Resíduos e Sucatas não Perigosos (CNAE 3811-4/00); Recuperação e Seleção de Materiais Diversos (CNAE 3839-4/99); Comércio Varejista de Materiais Usados (CNAE 4785-7/99); Comércio Varejista de Produtos Diversos (CNAE 4789-0/99); Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não Metálicos (CNAE 4687-7/02); Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 2330-3/02); e Comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 4679-6/04).

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas pelos Sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Capital (R\$)	Quotas	Participação (%)
ANDREI MARCEL CARRAO	1.000,00	1.000	2%
PEDRO SAVYTZKY ROYER	49.000,00	49.000	98%
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidária em relação à integralização do capital social. Todavia, os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.



Handwritten signature of the Secretary General, Libertad Bogus.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso dos demais, os quais terão preferência em adquiri-las em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREI MARCEL CARRAO**, ao qual compete, privativa e individualmente, a representação da sociedade perante órgãos públicos, ficando autorizado o uso da firma e do nome comercial, vedando-se, no entanto, a assunção de quaisquer atividades estranhas ao interesse social e obrigações em proveito próprio ou de terceiros, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fiança e cauções, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento todos os atos e operações que estes poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, os quais têm poderes para decidir todos os negócios da sociedade, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando as deliberações forem decididas por escrito e em documentos assinados por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, convocando-se ainda Reunião de Sócios para deliberar sobre assuntos de interesse social, em especial para a aprovação de contas.



Página 7 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo Primeiro:** Na reunião de sócios decidir-se-á sobre o destino dos resultados apurados, na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo:** A administração, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio, poderá, no curso do exercício social, levantar balanços intermediários, competindo aos quotistas, em reunião especialmente convocada para tanto, deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação aos seus titulares, fica estabelecido que caberá à sociedade apurar os haveres devidos, bem como liquidar as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes elegem o Foro de Campo Largo - PR, para dirimir dúvidas do presente contrato, bem como para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações decorrentes.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em via única, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Campo Largo - PR, 19 de maio de 2015.

Sócio Ingressante:

ANDREI MARCEL CARRAO



Sócia Retirante:

  
ANA PAULA SAVITZKY ROYER

Página 8 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

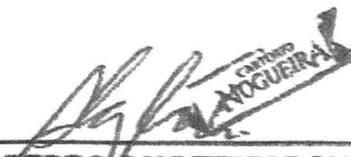


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

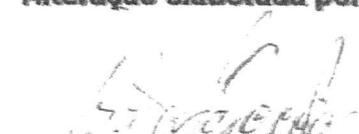
**RECICLAPAR LTDA - ME**  
**CNPJ nº 19.305.395/0001-69**  
**NIRE nº 41207746820**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



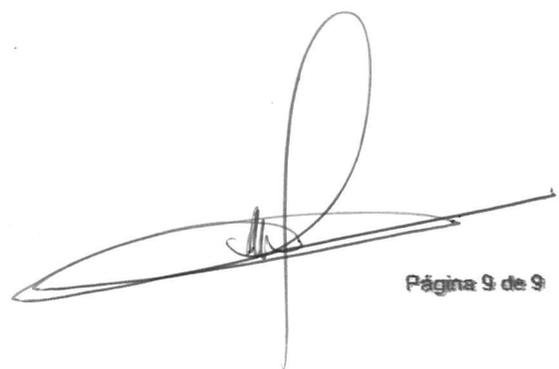
Sócio Remanescente:

  
PEDRO SAVYTZKY ROYER  
Representado por ANA PAULA SAVYTZKY  
QUEIROZ ROYER

Alteração elaborada por:

  
CRISTIANO ROVEDA  
OAB/PR nº 32.477





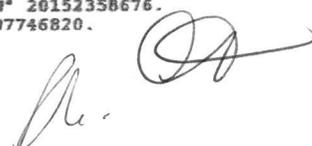
Página 9 de 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015





SERVIÇO DISTRIITAL DE Balsa Nova  
 Tabelão: Fernando Batista da Nat...  
 Avenida Brasil, 577 - Lapa - Centro  
 Município de Balsa Nova - PR  
 Fone: (41) 3636-1049

Sítio público em: <http://www.censec.org.br/>

Reconheço por VERDADEIRO E AUTÊNTICA  
 a assinatura de **ANDRÉ MARCEL**  
**CARRAO**, do nº  
 Balsa Nova, 15 de Junho de 2015.

Em test. *[Assinatura]* da vereanda  
**DAIANE MENCHINI DA SILVA**  
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

**FLUNARPEN**  
 SELO DIGITAL Nº  
 eTSec - 9N6Le2 - h68ate  
 Controle:  
 j36ms - pms5  
 Consulte em no sítio em  
<http://flunarpem.com.br>

**CARTÓRIO DISTRIITAL DE SÃO LUIZ DO PARANÁ**  
 Rua Dom Pedro II, 8872 - Balsa Nova - PR - Fone (41) 3038-8036  
 Selo: FK5J6-gK3F2-azbha, Controle: CPV7j-0ln5  
 Consulte em <http://flunarpem.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ANA PAULA SAVYCKIY**  
**QUEIROZ ROYER** (34530). Dou fé

São Luiz do Paraná, 16 de Junho de 2015.  
 Em test. *[Assinatura]* da Verdade  
**Janeira da Conceição Ribeiro Braga** - Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

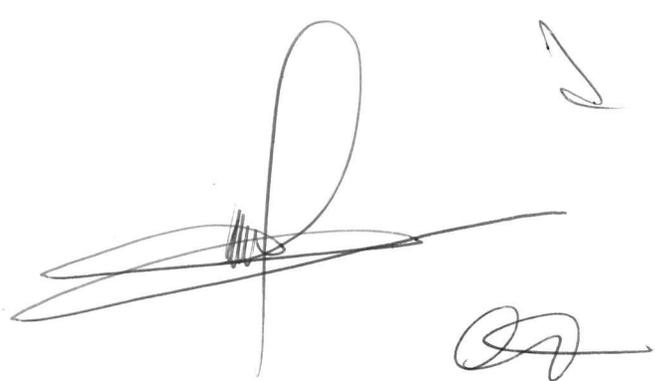
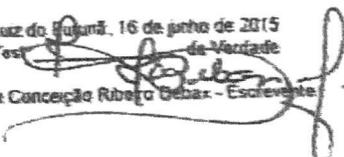
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
 PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
 RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 22/06/2015



CARTÓRIO DISTRICTAL DE SÃO LUÍZ DO PARANÁ  
Rua Dom Pedro II, 6872 - Bela Vista - PR - Fone: (41) 3636-9836  
Site: [www.cartorio.pr.gov.br](http://www.cartorio.pr.gov.br), Controle: [www.cartorio.pr.gov.br](http://www.cartorio.pr.gov.br)  
Consulte em <http://www.cartorio.pr.gov.br>  
Reconheço verdadeira a assinatura de ANA PAULA SAVYTZKY  
QUEIROZ ROYER (34530) Dou fé

São Luiz do Paraná, 16 de junho de 2015  
Em Teste de Verdade  
Jandira da Conceição Ribeiro de Barros - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº  
20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA. -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015





Livro Nº 0029-P  
Fls. Nº 086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo  
Distrito de São Luiz do Purunã

**Bel. Ivanise Pinto Nogueira Zanlorenzi**

Bacharela em Direito  
Rua D. Pedro II, 5872 Fone: (41) 3636-9035

TABELionato de Registro Civil  
Ivanise Pinto Nogueira Zanlorenzi - Titular  
Lavradora da Carteira de Registro Civil - Escrivã Juramentada  
MARCA DE CAMPEÃO



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RECICLAPAR LTDA - ME EM FAVOR DE JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (23/02/2016), neste distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, declarando ser capaz na forma do art. 4º do Código Civil Brasileiro/Lei 10.406 de 10.01.2002, compareceu, como Outorgante:- **RECICLAPAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.305.395/0001-69, com sede na Rua Wendelin Johann Swiercczek, nº 900, Colônia Dom Pedro, Município de Campo Largo, Paraná nos termos do Contrato Social e Certidão Simplificada os quais ficam arquivados neste ofício sob nº 456 da pasta 014 de contrato social, representada neste ato pelo sócio administrador **ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.839.910-6-SSP/PR e do CPF nº 023.409.549-08, residente e domiciliado à Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, casa 06, Ahú, Curitiba, Pr. reconhecido(a-s) como o(a-s) próprio (a-s) de mim Oficial, conforme os documentos apresentados do que dou fé. E por este, instrumento, me foi dito que constitui(em) e nomeia(m) como seu (sua) bastante procurador (a-es) **JEAN RODRIGO SCHUH ROYER**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da CIRG nº 5.303.382-2-SSP/PR e do CPF nº 004.866.629-77, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2.275, apartamento 701, bairro Bigorriho, Curitiba, Pr; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante perante qualquer uma das instituição de créditos bancários, seguintes; COOPERATIVA DE CRÉDITOS SICREDI, BANCO DO BRASIL S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, emitir, endossar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos, por meio de cartas, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, pagar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, assinando os necessários recibos e dando quitação, cadastrar e alterar senhas, retirar cartões magnéticos, e ainda, representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo e assinando o que necessário for, bem como juntar, apresentar e retirar documentos, comprar e vender os produtos da empresa outorgante, assinar guias de balanços e outros que se fizerem necessários à contabilidade da mesma, assinar contratos de trabalho e respectivas carteiras profissionais, assinar admissão e demissão de empregados, representá-la perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, fazer acordos e composições amigáveis, efetuar pagamentos, dando e recebendo quitação, assinar termos, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido achou-o conforme, outorg e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº

Certifico que o selo de autenticidade de atos afixado na última folha deste documento



TABELIONATO DE NOTAS FJA54698

**Cartório Mercês**  
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabela  
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119  
CURITIBA, 22 JUL. 2016 PARANÁ  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data. Selos de autenticidade afixado na última folha do documento.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RECICLAPAR LTDA. - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0774682-0

CNPJ

19.305.395/0001-69

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/11/2013

Data de Início de Atividade

07/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZEK, 900, COLONIA DOM PEDRO, CAMPO LARGO, PR, 83.608-368

Objeto Social

A sociedade tem por objeto as atividades Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Coleta de Resíduos e Sucatas não Perigosos (CNAE 3811-4/00); Recuperação e Seleção de Materiais Diversos (CNAE 3839-4/99); Comércio Varejista de Materiais Usados (CNAE 4785-7/99); Comércio Varejista de Produtos Diversos (CNAE 4789-0/99); Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não Metálicos (CNAE 4687-7/02); Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 2330-3/02); e Comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 4679-6/04).

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO SAVYTZKY ROYER 083.855.749-05	49.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANDREI MARCEL CARRAO 023.409.549-08	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER 021.641.059-23	0,00	MAE/REPRESENTA		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/06/2015

Número: 20152358676

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO LARGO - PR, 08 de julho de 2016

16/464756-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**Cartório Mercês**  
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã  
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 333-9119  
CURITIBA, 22 JUL 2016 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei: 13.228 de 19/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
FJA54697

Junta Comercial do Paraná  
João R. Branco Martins  
RGO: 240714-0  
RELATOR: CAMPO LARGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Anexo II

À empresa **RECICLAPAR LTDA/ME**, com sede Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro, CEP 83608-368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.305.395/0001-69, representada neste ato representada por seu **Diretor Administrativo**, Sr. **Jean Rodrigo Schuh Royer**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG nº 53033822 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.866.629-77, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2275, Aptº nº 701, Bairro Bigorilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-000, **credencia** o Sr. **Lucas Souza Martins**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.530.784-1 SSP/PR e CPF sob nº 076.010.119-17, como nosso representante legal na Licitação 047/2016, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

22 JUL. 2016

Campo Largo, 25 de Julho de 2016

**19.305.395/0001-69**

**RECICLAPAR LTDA - ME**

RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZEK Nº 900  
COLÔNIA DOM PEDRO - CEP 83608 - 368

**CAMPO LARGO - PR**

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR  
Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119

SELO DIGITAL Nº BNI66.gYYCr.lmlrH-BYOrq.arPS  
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de  
**JEAN RODRIGO SCHUH ROYER**, visto a ausência da  
parte. 742774\*Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 2016 - 14:16:26h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrivente)



**RECICLAPAR LTDA/ME**

CNPJ – 19.305.395/0001-69 – Inscr. 90649272-53 – Inscr. Mun. 17946  
Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro  
CEP 83608-368 – Campo Largo – Paraná  
Jean Rodrigo Schuh Royer – Diretor Administrativo  
CPF - 004.866.629-77  
RG – 5.303.382-2- SSP/PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
LUCAS SOUZA MARTINS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
9530784-1 SESP PR

**CPF** 076.010.119-17 **DATA NASCIMENTO** 20/11/1990

**FILIAÇÃO**  
AUDIR SEBASTIAO MARTINS  
SONIA REGINA PAES SOUZA MARTINS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
AB

**Nº REGISTRO** 04755276233 **VALIDADE** 27/09/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 16/09/2009

**OBSERVAÇÕES**

**LOCAL** CURITIBA, PR **ASSINATURA DO PORTADOR** *Lucas* **DATA EMISSÃO** 22/11/2013

**ASSINATURA DO EMISSOR** *Jacobs* 30115112070 PR906274807

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 833872142

PROIBIDO PLASTIFICAR 833872142

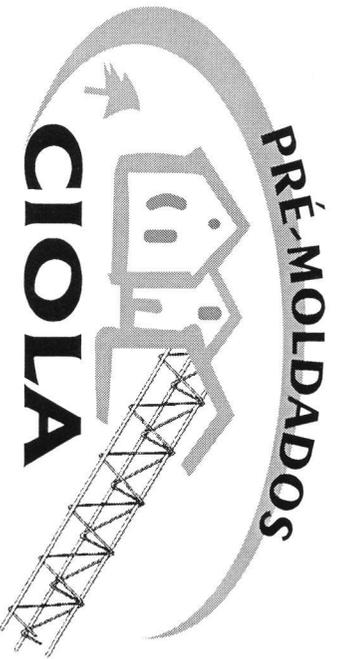


Confere com o Original  
25/02/16  
 Comissão Municipal de Licitações  
 Prefeitura Municipal de  
 União do Sul

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



# Pré-moldados Ciola

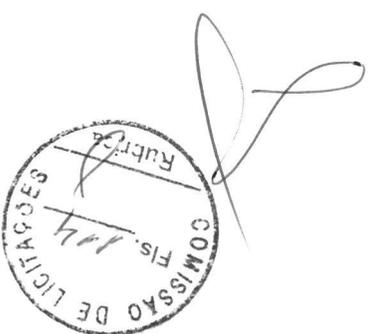
L.A. Ciola & Ciola Ltda.

LAJE TRELIÇADA - TUBO - PALANQUE - MURO - COCHO - MONGE - BLOCO

**Fone: (43) 3472-1670**

Rodovia Celso Fumio Makita, 500 - Parque Industrial - Cx. P. 69 - CEP 86.870.000 - Ivaiporã - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016  
L A CIOLA \$ CIOLA LTDA  
03.256.446/0001-70  
IVAIPORA - PR





Município de Cândia de Abreu  
Pregão Presencial 47/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 03.256.446/0001-70    **Fornecedor :** L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME    **E-mail:**  
**Endereço :** ROD. CELSO FUMIO MAKITA 500 - PARQUE INDUSTRIAL - MAIPORÁ/PR - CEP 86870-000    **Telefone:** (43) 3472-1670    **Fax:**    **Celular:**  
**Inscrição Estadual:** 901.86816-65    **Contador:**    **Telefone contador:**  
**Representante:** LUIZ ANTONIO CIOLA    **RG:**    **Telefone representante:** (43) 3472-1670  
**Endereço representante:** ROD. CELSO FUMIO MAKITA 500 - PQ. INDUSTRIAL - MAIPORÁ/PR - CEP 86870-000  
**E-mail representante:**    **Agência:** 633-5 - BANCO DO BRASIL - MAIPORA/PR    **Conta:** 7285-0    **Data de abertura:**  
**Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001    Lote 001

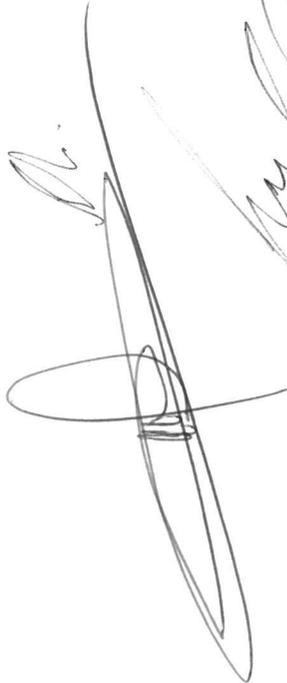
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.	600,00	UN	56,83		47,00	28.200,00
002	Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.	1.000,00	UN	100,96		78,00	78.000,00
003	Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.	200,00	UN	233,66		210,00	42.000,00
004	Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	180,00	UN	276,00		0,00	0,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>148.200,00</b>	<b>148.200,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>						<b>148.200,00</b>	<b>148.200,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

  
 L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME  
 CNPJ: 03.256.446/0001-70

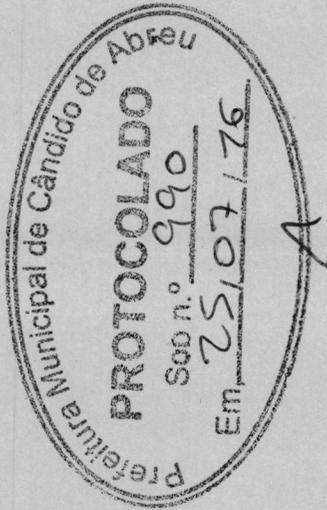
**03256446/0001-70**  
**L. A. CIOLA & CIOLA LTDA**  
**EPP**

Rod. Celso Fumio Makita, 500  
 Parque Industrial - CEP 86870-000  
 MAIPORÁ - PR

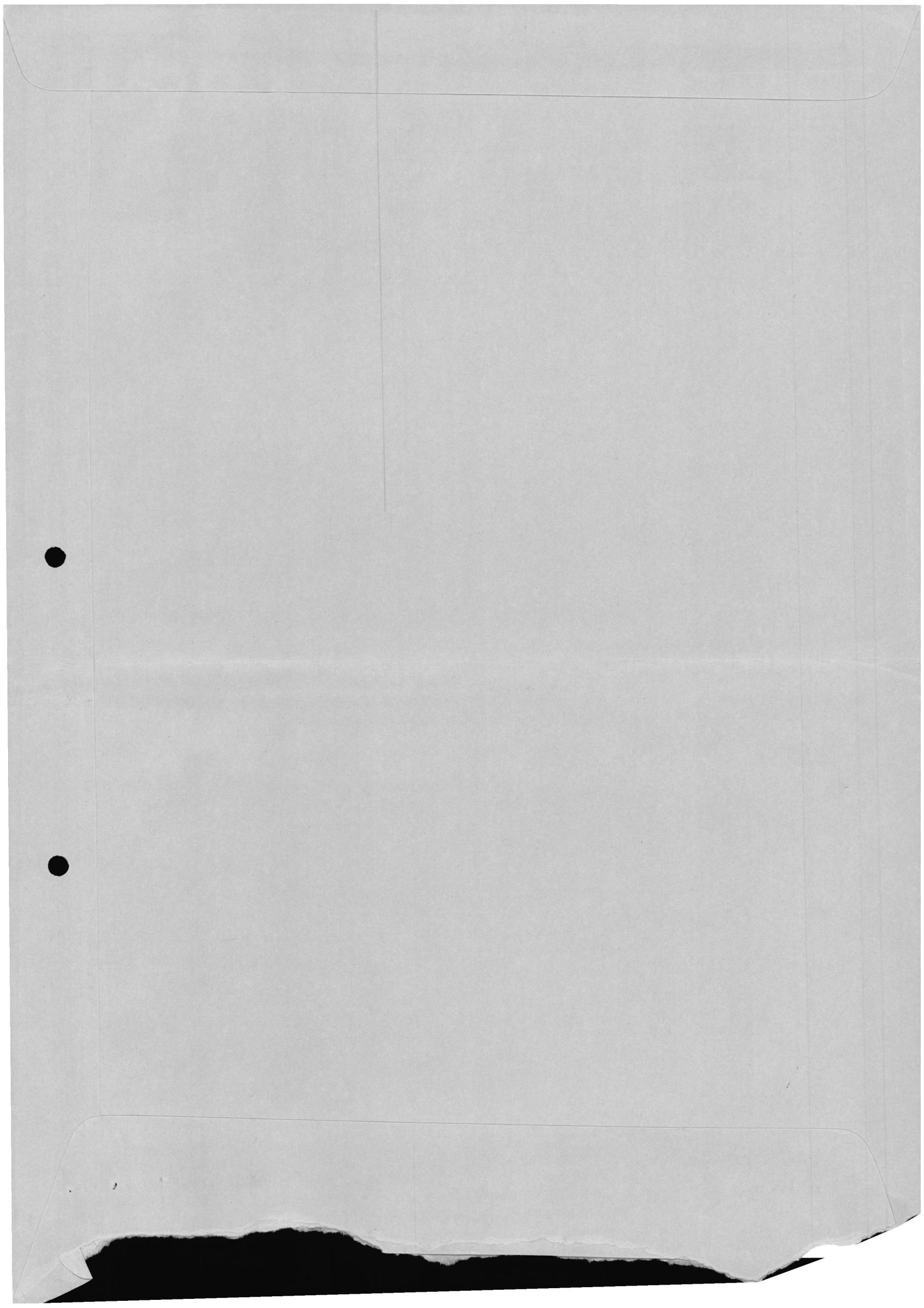




ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016  
V.A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME  
CNPJ/MF Nº 81.700.569/0001-61



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Município de Cândido de Abreu  
Pregão Presencial 47/2016

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 81.700.569/0001-61 Fornecedor : V.A. FAGUNDES ARTEFATOS ME E-mail: facijaartefatos@gmail.com  
Endereço : Rua Ivaiporã s/n - Parque Industrial - Jardim Alegre/PR - CEP 86860-000 Telefone: 4334751654 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: 6490049515 Contador: Telefone contador:

Representante: Valdir Alves Fagundes RG: 38838172  
Endereço representante: Rua Ponta Grossa 163 - Centro - Jardim Alegre/PR - CEP 86860-000 Telefone representante:  
E-mail representante: Agência: 2209-8 - Banco do Brasil - Jardim Alegre/PR Conta: 5974-9 Data de abertura:  
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001 Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.	600,00	UN	56,83	FACIJA		53,83	32.298,00
002	002 Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.	1.000,00	UN	100,96	FACIJA		97,96	97.960,00
003	003 Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.	200,00	UN	233,66	FACIJA		230,66	46.132,00
004	004 Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	180,00	UN	276,00			0,00	0,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>176.390,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>176.390,00</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

*Valdir Alves Fagundes*  
V.A. FAGUNDES ARTEFATOS ME  
CNPJ: 81.700.569/0001-61

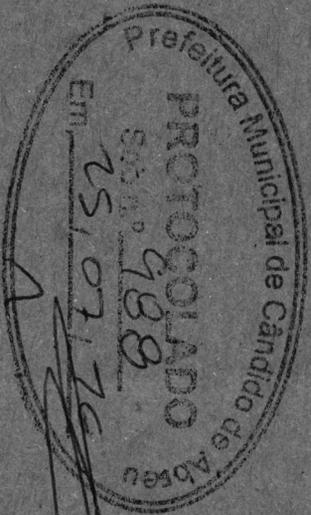
**81700569/0001-61**  
**V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME**  
Rua Ivaiporã, ao lado do Nº 178

CEP. 86860-000  
JARDIM ALEGRE



*[Handwritten signatures and initials]*

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ 14.271.147/0001-20.



*[Handwritten signatures and scribbles]*



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 14.271.147/0001-20    **Fornecedor :** EDUARDO SHCAVARSKI    **E-mail:** eduardoschavarski@gmail.com  
**Endereço :** RUA PROJETADA A LOTE 10 QD 02 SN PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP    **Telefone:** 4384055242    **Fax:**    **Celular:**    **Telefone contador:** 4334761277  
**Inscrição Estadual:** 90.571.658-10    **Contador:** GASTAO MAXIMINO DA SILVA    **RG:** 6.046.501-0

**Representante:** EDUARDO SCHAVARSKI    **CPF:** 904.089.699-20  
**Endereço representante:** RUA PROJETADA A SN LOTE 10 QD 02 - PARQUE INDUSTRIAL - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000    **Telefone representante:**    **Data de abertura:** 15/12/2012  
**E-mail representante:**    **Conta:** 260-7  
**Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.	600,00	UN	56,83			45,00	27.000,00
002		Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.	1.000,00	UN	100,96			80,00	80.000,00
003		Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.	200,00	UN	233,66			233,66	46.732,00
004		Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	180,00	UN	276,00			276,00	49.680,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>									<b>203.412,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>									<b>203.412,00</b>

Validade da proposta: 30 dias  
Prazo de entrega: 2

  
EDUARDO SHCAVARSKI  
CNPJ: 14.271.147/0001-20




ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL No 47/2016  
PROPONENTE: RECICLAPAR LTDA-ME  
CNPJ: 19 305 395/0001-69





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.305.395/0001-69 Fornecedor: RECICLAPAR LTDA - ME  
Endereço: R WENDELIN JOHANN SWERCZEK 900 - INDUSTRIAS - CAMPO LARGO/PR - CEP 83608-368  
Inscrição Estadual: 015006886-62 Contador: Cesar

E-mail: comercial@concrepar.com.br

Telefone: 41 3555-1626 Fax:

Celular:

Telefone contador: 41 3078-1112

Representante: JEAN RODRIGO SHUH ROYER

RG: 53033822

CPF: 004.866.629-77

Endereço representante: Padre Agostinho 2275 AP 701 - Bigorriho - Curitiba/PR - CEP 80710-000

Telefone representante: 41 3555-1626

E-mail representante: jean@concrepar.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1243-2 - Bacacheri - Curitiba/PR

Conta: 91100-3

Data de abertura: 03/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.	600,00	UN	56,83	Marco		53,42	32.052,00
002	Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.	1.000,00	UN	100,96	Marco		94,90	94.900,00
003	Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.	200,00	UN	233,66	Marco		219,64	43.928,00
004	Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	180,00	UN	276,00	Marco		259,44	46.699,20
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>217.579,20</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>217.579,20</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

RECICLAPAR LTDA - ME

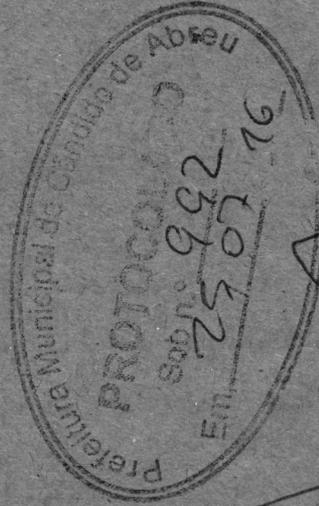
CNPJ: 19.305.395/0001-69

19.305.395/0001-69  
RECICLAPAR LTDA - ME

RUA WENDELIN JOHANN SWERCZEK Nº 900  
COLÔNIA DOM PEDRO - CEP 83608-368  
CAMPO LARGO - PR



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL No 47/2016  
Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda  
CNPJ 79.572.442/0001-62



Several handwritten signatures and scribbles in black ink. One is a large, complex scribble at the top left. Another is a signature below it. A third is a signature to the right. A fourth is a signature at the bottom right, near the stamp.



## PROPOSTA DE PREÇO

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:

Especificações dos produtos:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.	Roma	R\$ 53,80	R\$ 32.280,00
02	1.000	Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.	Roma	R\$ 98,80	R\$ 98.800,00
03	200	Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e boisa armado.	Roma	-	-
04	180	Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	Roma	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 131.080,00</b>

Valor Total de Cento e trinta e um mil e oitenta reais.

Validade da proposta: 60 dias.

Dados Bancários:

BANCO ITAU - AGÊNCIA 0200 - CONTA CORRENTE 68869-5

Cândido de Abreu, 25 de Julho de 2016.

Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

CNPJ 79.572.442/0001-62

Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103 - Ponta Grossa

Jair Roberto Romanini

RG 856.271 e CPF 317.230.719-00

Sócio Gerente

Fone: (42) 3227 1878

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ 79.572.442/0001-62

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ 79.572.442/0001-62



Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

### QUADRO SOCIETÁRIO

NOME DO SÓCIO	CPF	FUNÇÃO (MEMBRO OU REPRESENTANTE LEGAL)	TIPO DE REGISTRO CARTÓRIO DE REGISTRO OU JUNTA COMERCIAL)	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL
Débora Puquevicz Romanini	030.022.149-57	Socia Gerente - Membro	Junta Comercial	05/06/2014	20144840871
Regina Maria Puquevicz Romanini	192.815.109-44	Socia - Membro	Junta Comercial	05/06/2014	20144840871
Jair Roberto Romanini	317.230.719-00	Socio Gerente - Membro e representante legal	Junta Comercial	05/06/2014	20144840871

Cândido de Abreu, 25 de Julho de 2016.

Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda

CNPJ 79.572.442/0001-62

Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 3103 - Ponta Grossa

Jair Roberto Romanini

RG 856.271 e CPF 317.230.719-00

Sócio Gerente

Fone: (42) 3227 1878

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ 79.572.442/0001-62

Município de Cândido de Abreu  
Pregão Presencial 47/2016

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 79.572.442/0001-62    **Fornecedor :** Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda  
**Endereço :** Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães 3103 - Boa Vista - Ponta Grossa/PR - CEP 84070-460    **E-mail:** romapremoldados@hotmail.com  
**Inscrição Estadual:** 21700323-76    **Contador:**    **Telefone:**    **Celular:**  
**Representante:** Jair Roberto Romanini    **RG:** 856271    **Telefone contador:**  
**Endereço representante:** Ponta Grossa/PR    **Telefone representante:**  
**E-mail representante:** romapremoldados@hotmail.com    **Data de abertura:** 01/02/1986  
**Banco:** 341 - ITAU    **Conta:** 68869-5

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		001	Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.	600,00	UN	56,83	Roma	53,80	32.280,00
		002	Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.	1.000,00	UN	100,96	Roma	98,80	98.800,00
		003	Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.	200,00	UN	233,66	Roma	0,00	0,00
		004	Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	180,00	UN	276,00	Roma	0,00	0,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>									<b>131.080,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>									<b>131.080,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

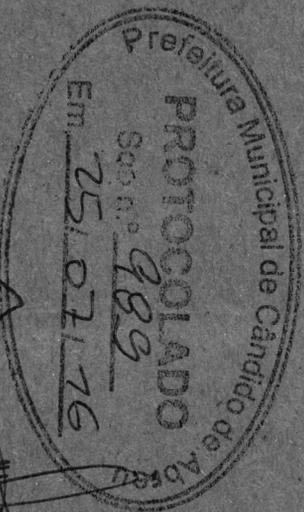
  
 Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda  
 CNPJ: 79.572.442/0001-62

**ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.**  
**CNPJ 79.572.442/0001-62**



MOURAO PRATA - PREMOLDADOS  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ N.º 14.271.147/0001-20  
RUA PROJETADA A, LOTE 10 QUADRA 2, PARQUE INDUSTRIAL,  
CANDIDO DE ABREU - PR - CEP 84470-000

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ 14.271.147/0001-20





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDUARDO SCHAVARSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL SCHAVARSKI		(mãe) LEOCADIA SCHAVARSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1976	IDENTIDADE (número) 6.046.501-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 904.089.699-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROF NATALIA PROBST			
COMPLEMENTO RESIDENCIA	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 84.470-000	NÚMERO SN CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5915
MUNICÍPIO CÂNDIDO DE ABREU			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDUARDO SCHAVARSKI			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PROJETADA A LOTE 10 QD 02			
COMPLEMENTO PARQUE INDUSTRIAL LT 10 QD 2	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 84.470-000	NÚMERO SN CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5915
MUNICÍPIO CÂNDIDO DE ABREU		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 2511000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Schavarski</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 06/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Schavarski</i>		

*[Handwritten signature]*

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*uf Almeida*  
**09 SET. 2011**

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2011  
 SOB NÚMERO: 41107102092  
 Protocolo: 11/754618-6, DE 09/09/2011

EDUARDO SCHAVARSKI

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.271.147/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2011	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO SCHAVARSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURAO PRATA PREMOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PROJETADA A LOTE 10 QD 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.470-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CANDIDO DE ABREU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mouraopratacda@hotmail.com	TELEFONE (43) 3476-1277 / (43) 3476-1277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/07/2016 às 13:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO SCHAVARSKI - ME**  
CNPJ: **14.271.147/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:04:56 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2016.

Código de controle da certidão: **39B7.CD2A.3D63.8D45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014979589-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.271.147/0001-20**  
Nome: **EDUARDO SCHAVARSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Cândido de Abreu  
SETOR TRIBUTÁRIO**



## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/10/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

25/07/2016

NEGATIVA Nº: 386/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM44S2QE52T44C39B2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO SCHAVARSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9202	14.271.147/0001-20	9057165810	1205

**ENDEREÇO**

RUA PROJETADA A LOTE 10 QD 02, S/N - LOTE 10 QD 02 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84470000  
Cândido de Abreu - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas

Certidão Emitida Gratuitamente via Internet

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14271147/0001-20  
**Razão Social:** EDUARDO SCHAVARSKI  
**Endereço:** RUA PROJETADA A LOTE 10 QD 02 SN / PARQUE INDUSTRIAL / LONDRINA / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2016 a 13/08/2016

**Certificação Número:** 2016071505332498406358

Informação obtida em 15/07/2016, às 13:21:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SCHAVARSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.271.147/0001-20

Certidão nº: 68280314/2016

Expedição: 15/07/2016, às 13:23:40

Validade: 10/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHAVARSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.271.147/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MOURAO PRATA - PREMOLDADOS  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ N ° 14.271.147/0001-20

RUA PROJETADA A, LOTE 10 QUADRA 2, PARQUE INDUSTRIAL,  
CANDIDO DE ABREU - PR - CEP 84470-000



**ANEXO III**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná.**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016**

**Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Viação e Serviços Urbanos**

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Candido de Abreu, 25 de julho de 2016

EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
EDUARDO SCHAVARSKI  
EMPRESARIO

! CNPJ nº. 14.271.147/0001-20 !
! EDUARDO SCHAVARSKI - ME !
! Rua Projetada A, Lote 10, quadra 02, Parque !
! Industrial !
! Candido de Abreu – PR !
! CEP 84470-000 !

MOURAO PRATA - PREMOLDADOS  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ N° 14.271.147/0001-20

RUA PROJETADA A, LOTE 10 QUADRA 2, PARQUE INDUSTRIAL,  
CANDIDO DE ABREU - PR - CEP 84470-000



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2016

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Viação e Serviços Urbanos

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( X ).

Candido de Abreu, 25 de julho de 2016

EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
EDUARDO SCHAVARSKI  
EMPRESARIO

CNPJ nº. 14.271.147/0001-20
EDUARDO SCHAVARSKI - ME
Rua Projetada A, Lote 10, quadra 02, Parque Industrial Candido de Abreu – PR
CEP 84470-000

MOURAO PRATA - PREMOLDADOS  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ N º 14.271.147/0001-20

RUA PROJETADA A, LOTE 10 QUADRA 2, PARQUE INDUSTRIAL,  
CANDIDO DE ABREU - PR - CEP 84470-000



ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Viação e Serviços Urbanos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Candido de Abreu, 25 de julho de 2016

EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
EDUARDO SCHAVARSKI  
EMPRESARIO

CNPJ nº. 14.271.147/0001-20
EDUARDO SCHAVARSKI - ME
Rua Projetada A, Lote 10, quadra 02, Parque Industrial Candido de Abreu – PR
CEP 84470-000

MOURAO PRATA - PREMOLDADOS  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
CNPJ N° 14.271.147/0001-20

RUA PROJETADA A, LOTE 10 QUADRA 2, PARQUE INDUSTRIAL,  
CANDIDO DE ABREU - PR - CEP 84470-000



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Viação e Serviços Urbanos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDUARDO SCHAVARSKI - ME, estabelecida a Rua Projetada A, Lote 10, quadra 02, parque Industrial, Candido de Abreu - PR, devidamente Cadastrada no CNPJ nº 14.271.147/0001-20, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Candido de Abreu, 25 de julho de 2016

EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
EDUARDO SCHAVARSKI  
EMPRESARIO

Igor F. Maxino da Silva  
Contador  
CRC-PR 05260/110

CNPJ nº. 14.271.147/0001-20  
EDUARDO SCHAVARSKI - ME  
Rua Projetada A, Lote 10, quadra 02, Parque Industrial  
Candido de Abreu – PR  
CEP 84470-000

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL No 47/2016  
PROponente: RECICLAPAR LTDA-ME  
CNPJ: 19 305 395/0001-69

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Cândia de Abreu  
**PROTOCOLADO**  
Série 997  
Em 25/07/16  
N

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fis. 138  
Rubrica  
1



**RECICLAPAR LTDA - ME**  
**CNPJ nº 19.305.395/0001-69**  
**NIRE nº 41207746820**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/05/1978, portadora do RG nº 5.099.197-0 SSP/PR e CPF/MF nº 021.641.059-23, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, nº 2275, ap.701, bairro Bigonilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000; e

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 18/07/2008, portador do RG nº 13.490.041-5 SSP/PR e CPF/MF nº 083.855.749-05, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, nº 2275, ap.701, bairro Bigonilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000, neste ato representado pela mãe **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, acima qualificada;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECICLAPAR LTDA - ME**, com sede à Wendelin Johann Swierczek, nº 900, bairro Colônia Dom Pedro, CEP 83.608-368, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207746820, em sessão de 07/11/2013, **RESOLVEM**, alterar e consolidar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO** - Ingressa na sociedade o sócio **ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens civil, empresário, natural de Curitiba, nascido em 11/10/1977, portador do RG nº 6839910-6 SSP/PR e CPF/MF nº 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, casa 06, bairro Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-310.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio ingressante declara, para todos os fins de direito, que conhece a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra

Página 1 de 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

**RECICLAPAR LTDA - ME**  
**CNPJ nº 19.305.395/0001-69**  
**NIRE nº 41207746820**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011 do Código Civil.

**SEGUNDA DELIBERAÇÃO** - A sócia **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 1.000 (uma mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do total de sua participação no capital social da sociedade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, mediante instrumento particular de compra e venda de quotas, em favor do sócio ingressante **ANDREI MARCEL CARRAO**.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas cedidas estão totalmente integralizadas.

**Parágrafo Segundo:** A sócia retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a receber ou reclamar.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do *caput* do art. 1.057 do Código Civil, o sócio **PEDRO SAVYTZKY ROYER** renuncia, expressamente o direito de preferência de adquirir, na proporção de sua participação societária, as quotas ora transferidas.

**Parágrafo Quarto:** Nos termos do § único do art. 1003 do Código Civil, a sócia retirante permanece responsável solidariamente com o sócio ingressante, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócia, durante o prazo legal.

**TERCEIRA DELIBERAÇÃO** - Diante da alteração no quadro societário, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social, passando a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

Página 2 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

**RECICLAPAR LTDA - ME**  
**CNPJ nº 19.305.395/0001-69**  
**NIRE nº 41207746820**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Sócios	Capital (R\$)	Quotas	Participação (%)
ANDREI MARCEL CARRAO	1.000,00	1.000	2%
PEDRO SAVYTZKY ROYER	49.000,00	49.000	98%
Total	50.000,00	50.000	100%

*Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidária em relação à integralização do capital social. Todavia, os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.*

**QUARTA DELIBERAÇÃO** - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio ingressante **ANDREI MARCEL CARRAO**.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento todos os atos e operações que estes poderão praticar.

**QUINTA DELIBERAÇÃO** - Diante da alteração na administração da sociedade, fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, passando a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREI MARCEL CARRAO**, ao qual compete, privativa e individualmente, a representação da sociedade perante órgãos públicos, ficando autorizado o uso da firma e do nome comercial, vedando-se, no entanto, a assunção de quaisquer atividades estranhas ao interesse social e obrigações em proveito próprio ou de terceiros, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fiança e cauções, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento todos os atos e operações que estes poderão praticar.

Página 3 de 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:05 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE Nº 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**SEXTA DELIBERAÇÃO** – Ficam incluídas no objeto social da sociedade as seguintes atividades: *Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 2330-3/02); e Comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 4679-6/04).*

**SÉTIMA DELIBERAÇÃO** – Diante das alterações no objeto social, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, qual passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Coleta de Resíduos e Sucatas não Perigosos (CNAE 3811-4/00); Recuperação e Seleção de Materiais Diversos (CNAE 3839-4/99); Comércio Varejista de Materiais Usados (CNAE 4785-7/99); Comércio Varejista de Produtos Diversos (CNAE 4789-0/99); Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não Metálicos (CNAE 4687-7/02); Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 2330-3/02); e Comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 4679-6/04).*

**OITAVA DELIBERAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo. Em decorrência das propostas estabelecidas e deliberadas unanimemente pelos sócios, pelo presente instrumento, consolida-se o seu Contrato Social, de acordo com o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

Página 4 de 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens civil, empresário, natural de Curitiba, nascido em 11/10/1977, portador do RG nº 6839910-6 SSP/PR e CPF/MF nº 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, casa 06, bairro Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-310.e

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 18/07/2008, portador do RG nº 13.490.041-5 SSP/PR e CPF/MF nº 083.855.749-05, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, nº 2275, ap.701, bairro Bigorrilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000, neste ato representado por sua mãe **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/05/1978, portadora do RG nº 5.099.197-0 SSP/PR e CPF/MF nº 021.641.059-23, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, nº 2275, ap.701, bairro Bigorrilho, Curitiba-PR, CEP 80.710-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de RECICLAPAR LTDA - ME, com sede à Rua Wendelin Johann Swierczek, nº 900, bairro Colônia Dom Pedro, CEP 83.608-368, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207746820, em sessão de 07/11/2013, RESOLVEM consolidar o presente contrato social, qual vigorará sob as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se RECICLAPAR LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede estabelecida na Rua Wendelin Johann Swierczek, nº 900, bairro Colônia Dom Pedro, Município de Campo Largo PR, CEP 83.608-368, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Página 5 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Coleta de Resíduos e Sucatas não Perigosos (CNAE 3811-4/00); Recuperação e Seleção de Materiais Diversos (CNAE 3839-4/99); Comércio Varejista de Materiais Usados (CNAE 4785-7/99); Comércio Varejista de Produtos Diversos (CNAE 4789-0/99); Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não Metálicos (CNAE 4687-7/02); Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 2330-3/02); e Comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 4679-6/04).

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas pelos Sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Capital (R\$)	Quotas	Participação (%)
ANDREI MARCEL CARRAO	1.000,00	1.000	2%
PEDRO SAVYTZKY ROYER	49.000,00	49.000	98%
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidária em relação à integralização do capital social. Todavia, os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Página 6 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso dos demais, os quais terão preferência em adquiri-las em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREI MARCEL CARRAO**, ao qual compete, privativa e individualmente, a representação da sociedade perante órgãos públicos, ficando autorizado o uso da firma e do nome comercial, vedando-se, no entanto, a assunção de quaisquer atividades estranhas ao interesse social e obrigações em proveito próprio ou de terceiros, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fiança e cauções, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento todos os atos e operações que estes poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, os quais têm poderes para decidir todos os negócios da sociedade, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando as deliberações forem decididas por escrito e em documentos assinados por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, convocando-se ainda Reunião de Sócios para deliberar sobre assuntos de interesse social, em especial para a aprovação de contas.

Página 7 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

RECICLAPAR LTDA - ME  
CNPJ nº 19.305.395/0001-69  
NIRE nº 41207746820  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo Primeiro:** Na reunião de sócios decidir-se-á sobre o destino dos resultados apurados, na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo:** A administração, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio, poderá, no curso do exercício social, levantar balanços intermediários, competindo aos quotistas, em reunião especialmente convocada para tanto, deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação aos seus titulares, fica estabelecido que caberá à sociedade apurar os haveres devidos, bem como liquidar as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes elegem o Foro de Campo Largo - PR, para dirimir dúvidas do presente contrato, bem como para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações decorrentes.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em via única, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Campo Largo - PR, 19 de maio de 2015.

Sócio Ingressante:

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREI MARCEL CARRAO**



Sócia Retirante:

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA SAVYTZKY ROYER**



Página 8 de 9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA. -

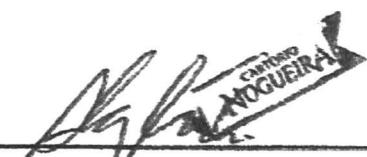


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

**RECICLAPAR LTDA - ME**  
**CNPJ nº 19.305.395/0001-69**  
**NIRE nº 41207746820**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**Sócio Remanescente:**

  
**PEDRO SAVYTZKY ROYER**  
Representado por ANA PAULA SAVYTZKY  
QUEIROZ ROYER

**Alteração elaborada por:**

  
**CRISTIANO ROVEDA**  
OAB/PR nº 32477

Página 9 de 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB Nº 20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015



SERVIÇO DISTRICTAL DE BALSAS NOVA PRATA  
 Tabelão: Fernanda Batistini da Mattos  
 Avenida Brasil, 571 - Loja - Centro  
 Município de Balsas Nova Prata  
 Fone: (41) 3535-1049

Símbolo público em: <http://www.censec.org.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICA a assinatura de **ANDRÉ MARCEL CARRAO**, dou fé.

Balsas Nova, 15 de junho de 2015.

Em fé, *(assinatura)* da vereanda

**DIANE MERCHIONI DA SILVA**  
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA

**FUNARPEN**  
 SELO DIGITAL N°  
 075cc...986r2...644cc  
 Controle:  
 jxGm...pasS  
 Consulte esse selo em:  
<http://funarpem.com.br>

**CARTÓRIO DISTRICTAL DE SÃO LUIZ DO PARANÁ**  
 Rua Dom Pedro II, 1872 - Santa Nova - PR - Fone: (41) 3035-8036  
 Selo: Fk5j6\_gKJf2\_ezhia, Controle: CPV7J\_0lnS  
 Consulte em <http://funarpem.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ANA PAULA SAVYTZKY CUEIROZ ROYER** (34530), dou fé

São Luiz do Paraná, 16 de junho de 2015.  
 Em fé, *(assinatura)* da Verdade  
**Janeira da Conceição Ribeiro de Barros** - Escrevente

*(assinatura)*

*(assinatura)*

*(assinatura)*

*(assinatura)*



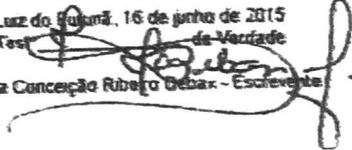
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB N° 20152358676.  
 PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
 RECICLAPAR LTDA.

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 22/06/2015



**CARTÓRIO DISTRITAL DE SÃO LUÍZ DO PARANÁ**  
Rua Dom Pedro II, 6822 - Salas Nove - PR - Fone (41) 3635-9936  
Selo: eksj6-gkxf2-86gka; Controle: tak7j-01n5  
Consulte em <http://munaper.com.br>  
Reconheço verdadeira a assinatura de ANA PAULA SAVYTZKY  
QUEIROZ ROYER (34530) Dou fe

São Luiz do Paraná, 16 de junho de 2015  
Em Teste  da Verdade  
Jandira da Conceição Ribeiro Debar - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 13:45 SOB N°  
20152358676.  
PROTOCOLO: 152358676 DE 22/06/2015. NIRE: 41207746820.  
RECICLAPAR LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/06/2015

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.305.395/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RECICLAPAR LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R WENDELIN JOHANN SWIERCZEK</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.608-368</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COLONIA DOM PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO LARGO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>societario1@econtabilconsultoria.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 3555-2415 / (41) 3078-1112</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2016** às **15:35:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



## Certidão Negativa de Débito

Nº 18921 / 2016

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 19.305.395/0001-69  
Código: 1004638  
Contribuinte: RECICLAPAR LTDA - ME  
Endereço: WENDELIN JOHANN SWIERCZEK, 900  
Bairro: COLONIA D PEDRO  
Cidade: CAMPO LARGO  
Estado: PR  
CEP: 83608368

### Finalidade da Certidão: PARA FINS CADASTRO ECONÔMICO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015006886-62

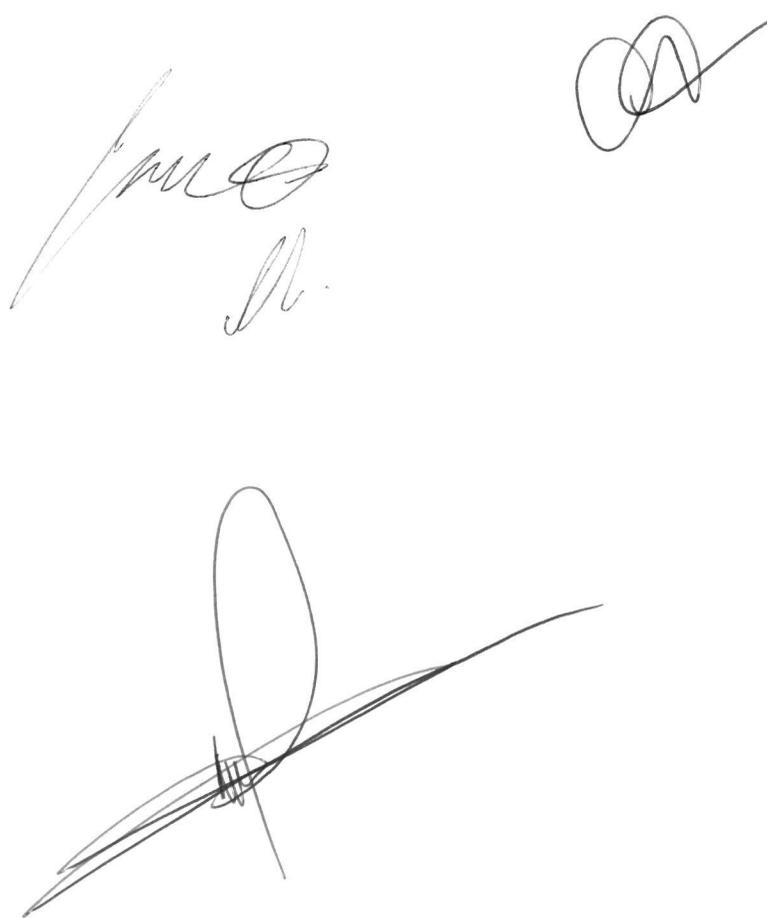
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.305.395/0001-69**  
Nome: **RECICLAPAR LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECICLAPAR LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.305.395/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:27:56 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **9670.C6FB.81B3.F30D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19305395/0001-69  
**Razão Social:** RECICLAPAR LTDA ME  
**Endereço:** R WENDELIN JOHANN SWIERCZEK 900 / VILA DOM PEDRO II / CAMPO LARGO / PR / 83608-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2016 a 09/08/2016

**Certificação Número:** 2016071101500246671004

Informação obtida em 21/07/2016, às 16:44:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLAPAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.305.395/0001-69

Certidão nº: 15288891/2016

Expedição: 05/02/2016, às 17:14:04

Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLAPAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.305.395/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
JURAMENTADOS  
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL  
SELMA KAMIANSKY  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
SUELEN LOPES  
JULIANA SCAPIN  
ALINE CARMEN BERTOJA



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### RECICLAPAR LTDA ME

CNPJ 19.305.395/0001-69, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

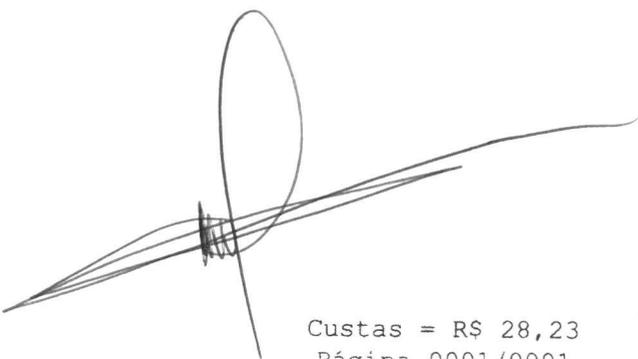


CAMPO LARGO/PR, 06 de Julho de 2016, 15:45:47

  
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL

**Cartório Mercês**  
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabela  
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119  
CURITIBA, 22 JUL, 2016 PARANÁ  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na última folha.





Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.**

**Anexo VII**

À empresa **RECICLAPAR LTDA/ME**, com sede Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro, CEP 83608-368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.305.395/0001-69, representada neste ato representada por seu **Diretor Administrativo, Sr. Jean Rodrigo Schuh Royer**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG nº 53033822 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.866.629-77, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2275, Aptº nº 701, Bairro Bigorilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-000, **Declaramos** sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 25 de Julho de 2016

**19.305.395/0001-69**

**RECICLAPAR LTDA - ME**

**RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZEK Nº 900**

**COLÔNIA DOM PEDRO - CEP 83608 - 368**

**CAMPO LARGO - PR**

**RECICLAPAR LTDA/ME**

**CNPJ – 19.305.395/0001-69 – Inscr. 90649272-53 – Inscr. Mun. 17946**

**Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro**

**CEP 83608-368 – Campo Largo – Paraná**

**Jean Rodrigo Schuh Royer – Diretor Administrativo**

**CPF - 004.866.629-77**

**RG – 5.303.382-2- SSP/PR**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.**

**Anexo VI**

À empresa **RECICLAPAR LTDA/ME**, com sede Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro, CEP 83608-368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.305.395/0001-69, representada neste ato representada por seu **Diretor Administrativo, Sr. Jean Rodrigo Schuh Royer**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG nº 53033822 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.866.629-77, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2275, Aptº nº 701, Bairro Bigorilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-000, **declara**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

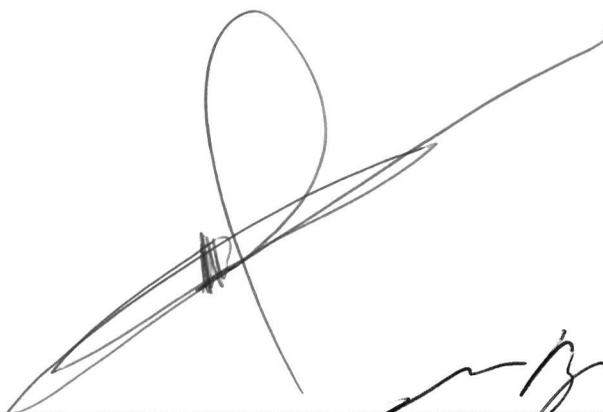
Campo Largo, 25 de Julho de 2016

**19.305.395/0001-69**

**RECICLAPAR LTDA - ME**

RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZEK Nº 900  
COLÔNIA DOM PEDRO - CEP 83608 - 368

**CAMPO LARGO - PR**



**RECICLAPAR LTDA/ME**

CNPJ – 19.305.395/0001-69 – Inscr. 90649272-53 – Inscr. Mun. 17946  
Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro  
CEP 83608-368 – Campo Largo – Paraná  
Jean Rodrigo Schuh Royer – Diretor Administrativo  
CPF - 004.866.629-77  
RG – 5.303.382-2- SSP/PR



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.**

**Anexo V**

À empresa **RECICLAPAR LTDA/ME**, com sede Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro, CEP 83608-368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.305.395/0001-69, representada neste ato representada por seu **Diretor Administrativo, Sr. Jean Rodrigo Schuh Royer**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG nº 53033822 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.866.629-77, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2275, Aptº nº 701, Bairro Bigorilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( )

Não (X).



Campo Largo, 25 de Julho de 2016

**19.305.395/0001-69**  
**RECICLAPAR LTDA - ME**  
RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZEK Nº 900  
COLÔNIA DOM PEDRO - CEP 83608 - 368  
CAMPO LARGO - PR



**RECICLAPAR LTDA/ME**  
CNPJ – 19.305.395/0001-69 – Inscr. 90649272-53 – Inscr. Mun. 17946  
Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro  
CEP 83608-368 – Campo Largo – Paraná  
Jean Rodrigo Schuh Royer – Diretor Administrativo  
CPF - 004.866.629-77  
RG – 5.303.382-2- SSP/PR

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.**

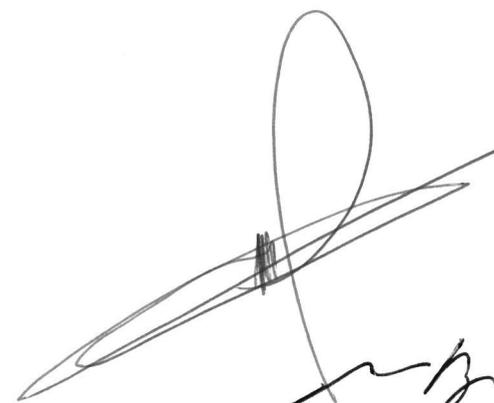
**Anexo IV**

À empresa **RECICLAPAR LTDA/ME**, com sede Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro, CEP 83608-368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.305.395/0001-69, representada neste ato representada por seu **Diretor Administrativo**, Sr. **Jean Rodrigo Schuh Royer**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG nº 53033822 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.866.629-77, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2275, Aptº nº 701, Bairro Bigorilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-000, **declara** em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.47/2016, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Campo Largo, 25 de Julho de 2016



**19.305.395/0001-69**  
**RECICLAPAR LTDA - ME**  
RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZEK Nº 900  
COLÔNIA DOM PEDRO - CEP 83608 - 368  
CAMPO LARGO - PR



**RECICLAPAR LTDA/ME**  
CNPJ – 19.305.395/0001-69 – Inscr. 90649272-53 – Inscr. Mun. 17946  
Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro  
CEP 83608-368 – Campo Largo – Paraná  
Jean Rodrigo Schuh Royer – Diretor Administrativo  
CPF - 004.866.629-77  
RG – 5.303.382-2- SSP/PR

**Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e**  
**Disponibilização de Documentos**

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.**

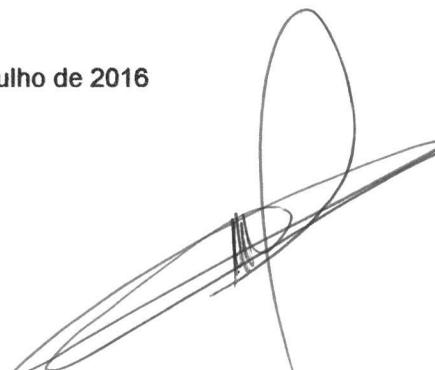
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.**

**Anexo III**

À empresa **RECICLAPAR LTDA/ME**, com sede Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro, CEP 83608-368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.305.395/0001-69, representada neste ato representada por seu **Diretor Administrativo, Sr. Jean Rodrigo Schuh Royer**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG nº 53033822 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.866.629-77, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 2275, Aptº nº 701, Bairro Bigorilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-000, **declara**, sob as penas da lei, que:

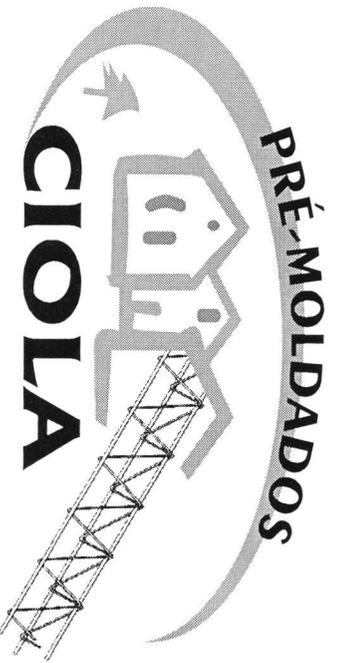
- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Campo Largo, 25 de Julho de 2016



**[19.305.395/0001-69]**  
**RECICLAPAR LTDA - ME**  
RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZEK Nº 900  
COLÔNIA DOM PEDRO - CEP 83608 - 368  
CAMPO LARGO - PR

**RECICLAPAR LTDA/ME**  
CNPJ – 19.305.395/0001-69 – Inscr. 90649272-53 – Inscr. Mun. 17946  
Rua Wendelin Johann Swierczek, Nº 900, Colônia Dom Pedro  
CEP 83608-368 – Campo Largo – Paraná  
Jean Rodrigo Schuh Royer – Diretor Administrativo  
CPF - 004.866.629-77  
RG – 5.303.382-2- SSP/PR



# Pré-moldados Ciola

L.A. Ciola & Ciola Ltda.

LAJE TRELICADA - TUBO - PALANQUE - MURO - COCHO - MONGE - BLOCO

**Fone: (43) 3472-1670**

Rodovia Celso Fumio Makita, 500 - Parque Industrial - Cx. P. 69 - CEP 86.870.000 - Ivaiporã - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016  
L A CIOLA S CIOLA LTDA  
03.256.446/0001-70  
IVAIPORA - PR





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.256.446/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. A. CIOLA &amp; CIOLA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREMOLDADOS CIOLA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD CELSO FUMIO MAKITA</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3472-1670</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ●			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2016** às **15:58:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nro. Certidão: 14568/2016



Protocolo: Requerente: L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 7241/99

Data Abertura: 26/07/1999

CMC:

CGCM: 000000000000025317 L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME

Cadastro: 2 00008773 Inscrição -

CNPJ: 03.256.446/0001-70

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: ROD CELSO FUMIO MAKITA

Nro.: 500 Compl.:

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito que revendo os arquivos e cadastrados do Setor de Tributos, nada foi encontrado em nome do requerente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Divisão e Setor de Tributos.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 15 de julho de 2016

Luiz Carlos da Costa  
Gerência de Fiscalização e Tributação



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014980978-70

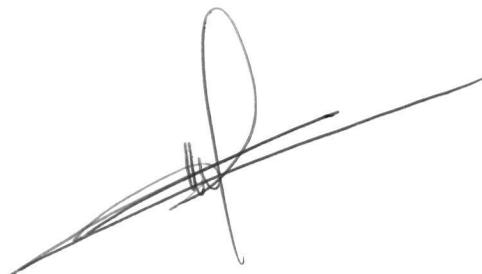
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.256.446/0001-70**  
Nome: **L A CIOLA E CIOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90186816-65	03.256.446/0001-70	07/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	L A CIOLA E CIOLA LTDA
Título do Estabelecimento	PRE MOLDADOS CIOLA
Endereço do Estabelecimento	ROD CELSO FUMIO MAKITA, 500 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86870-000 FONE: (43) 3472-1670
Município de Instalação	IVAIPORA - PR, DESDE 07/1999 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	844.480.758-34	LUIZ ANTONIO CIOLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	624.704.269-87	MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 14/08/2016.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90186816-65</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>15/07/2016 15:57:44</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME**  
CNPJ: **03.256.446/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:17:03 do dia 24/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2016.

Código de controle da certidão: **3FA3.0F42.BFFE.2097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03256446/0001-70  
**Razão Social:** L A CIOLA E CIOLA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PREMOLDADOS CIOLA  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO S/N KM 1,5 / PQ INDUSTRIAL / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2016 a 13/08/2016

**Certificação Número:** 2016071504100186346353

Informação obtida em 15/07/2016, às 15:53:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.256.446/0001-70  
Certidão n°: 68315767/2016  
Expedição: 15/07/2016, às 15:56:06  
Validade: 10/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.256.446/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Consulta Optantes

**Data da consulta:** 22/07/2016

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **03.256.446/0001-70**

Nome Empresarial : **L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)





# Pré-Moldados Ciola

L.A. Ciola & Ciola Ltda.

LAJE TRELIÇADA - TUBO - PALANQUE - MURO - COCHO - POSTE - MONGE - BLOCO

**Fone: 43 3472-1670**

Rodovia Celso Fumio Makita, 500 - Parque Industrial - Cx. P. 69 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

CNPJ 03256446/0001-70



## ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ivaiporã, 25 de julho de 2016

  
L A CIOLA & CIOLA LTDA  
Luiz Antonio Ciola  
CPF - 844.480.758-34

  
03256446/0001-70  
L.A. CIOLA & CIOLA LTDA  
EPP  
Rod. Celso Fumio Makita, 500  
Parque Industrial - CEP 86870-000  
IVAIPORÃ - PR



# Pré-Moldados Ciola

L.A. Ciola & Ciola Ltda.

LAJE TRELIÇADA - TUBO - PALANQUE - MURO - COCHO - POSTE - MONGE - BLOCO

**Fone: 43 3472-1670**

Rodovia Celso Fumio Makita, 500 - Parque Industrial - Cx. P. 69 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

CNPJ 03256446/0001-70

Inscr. Est. 901.86816-65



## ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

## DECLARAÇÃO

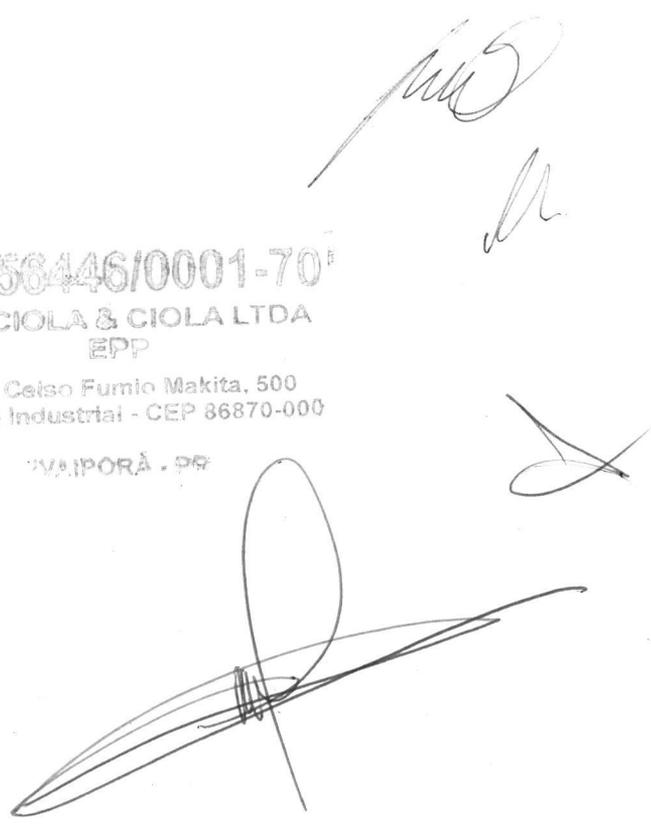
A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X).

Ivaiporã, 25 de julho de 2016

  
L A CIOLA & CIOLA LTDA  
Luiz Antonio Ciola  
CPF - 844.480.758-34

03256446/0001-70  
L. A. CIOLA & CIOLA LTDA  
EPP  
Rod. Celso Fumio Makita, 500  
Parque Industrial - CEP 86870-000  
IVAIPORÃ - PR





# Pré-Moldados Ciola

L.A. Ciola & Ciola Ltda.

LAJE TRELIÇADA - TUBO - PALANQUE - MURO - COCHO - POSTE - MONGE - BLOCO

**Fone: 43 3472-1670**

Rodovia Celso Fumio Makita, 500 - Parque Industrial - Cx. P. 69 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

CNPJ 03256446/0001-70

Inscr. Est. 901.86816-65



## ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L A CIOLA & CIOLA LTDA, CNPJ/MF n°.03.256.446//0001-70, Rod. Celso Fumio Makita,500 Parque Industrial, município de Ivaiporã Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Ivaiporã, 25 de julho de 2016

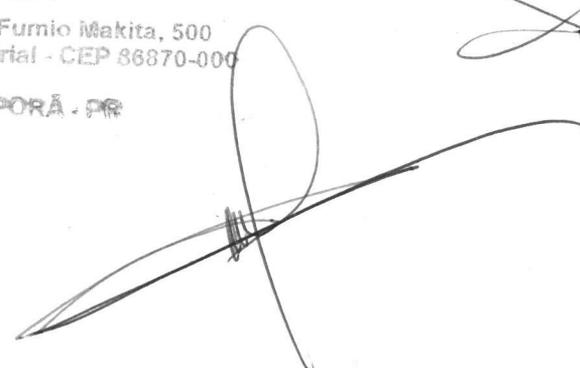
  
L A CIOLA & CIOLA LTDA  
Luiz Antonio Ciola  
CPF - 844.480.758-34

03256446/0001-70

L.A. CIOLA & CIOLA LTDA  
EPP

Rod. Celso Fumio Makita, 500  
Parque Industrial - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR





# Pré-Moldados Ciola

L.A. Ciola & Ciola Ltda.

LAJE TRELIÇADA - TUBO - PALANQUE - MURO - COCHO - POSTE - MONGE - BLOCO

**Fone: 43 3472-1670**

Rodovia Celso Fumio Makita, 500 - Parque Industrial - Cx. P. 69 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

CNPJ 03256446/0001-70

Inscr. Est. 901.86816-65

## ANEXO VII



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ivaiporã, 25 de julho de 2016

  
L A CIOLA & CIOLA LTDA  
Luiz Antonio Ciola  
CPF - 844.480.758-34

03256446/0001-70  
L.A. CIOLA & CIOLA LTDA  
EPP

Rod. Celso Fumio Makita, 500  
Parque Industrial - CEP 86870-000

IVAIPORÃ, PR




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 (quatorze horas), reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 87/2015, numa das dependências da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu/PR, sito à Avenida Paraná, 03 - centro, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 047/2016, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.** Aberta a sessão e iniciando-se os trabalhos verificou-se que compareceu para participar do certame as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
RECICLAPAR LTDA – ME – 19.305.395/0001-69	LUCAS SOUZA MARTINS – 9.530.784-1	
L A CIOLA & CIOLA LTDA – EPP – 03.256.446/0001-70	CARLOS ALBERTO RAMOS – 35525386	
ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME – 79.572.442/0001-62	JAIR ROBERTO ROMANINI – 856271	AUSENTE
V A FAGUNDES ARTEFATOS – ME – 81.700.569/0001-61	FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA – 7.969.141-0	
EDUARDO SCHAVARSKI – ME – 14.271.147/0001-20	EDUARDO SCHAVARSKI – 6.046.501-0	

Estando protocolados os envelopes n° 01 e 02 de todas licitantes presentes, procedeu-se o termo de credenciamento de todas participantes, em seguida foi efetuada abertura do envelope n° 01 "Propostas de Preços", igualmente de todas proponentes, não sendo encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes na fase de lances o pregoeiro obteve êxito na negociação de todos os itens, chegando-se ao mapa de lances que se encontra em anexo, no Relatório de Lances dos Fornecedores, e nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor. Logo após foi iniciada conferência documental no envelope n° 02 "Documentos de Habilitação" das empresas conforme iam se sagrando vencedoras de itens, na qual não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

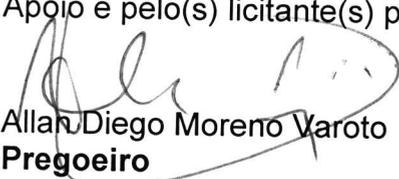
Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



em seguida foi passado os envelopes de proposta (nº 1) e habilitação (nº 2) para que os representantes das empresas participantes conferissem e vistassem todas as páginas. Em seguida o pregoeiro questionou os presentes que declinaram expressamente de toda e qualquer intenção de interpor recurso, assim sendo, o pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em questão à(s) empresa(s) vencedora(s). Considerando que não houve interposição de manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou a(s) proponente(s):

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG
RECICLAPAR LTDA - ME - 19.305.395/0001-69	LUCAS SOUZA MARTINS - 9.530.784-1
L A CIOLA & CIOLA LTDA - EPP - 03.256.446/0001-70	CARLOS ALBERTO RAMOS - 35525386
EDUARDO SCHAVARSKI - ME - 14.271.147/0001-20	EDUARDO SCHAVARSKI - 6.046.501-0

Esta decisão será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, pela Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

  
Allan Diego Moreno Varoto  
Pregoeiro

Alan Manoel Miranda da Silva  
Equipe de Apoio

Cleberson Leandro Koziel  
Equipe de Apoio





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 47/2016



Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98002286-2 EDUARDO SHCAVARSKI								
Representante: 98002723-6 EDUARDO SCHAVARSKI								
Lote 001 - Lote 001								
001	17783 Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa	UN	600,00	Classificado		37,00	22.200,00	*
002	17784 Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa	UN	1.000,00	Classificado		68,90	68.900,00	*
Fornecedor: 1089-8 L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME								
Representante: 98001623-4 LUIZ ANTONIO CIOLA								
Lote 001 - Lote 001								
003	17785 Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.	UN	200,00	Classificado		185,00	37.000,00	*
Fornecedor: 98007413-7 RECICLAPAR LTDA - ME								
Representante: 98002092-4 JEAN RODRIGO SHUH ROYER								
Lote 001 - Lote 001								
004	17786 Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	UN	180,00	Classificado	Marco	259,44	46.699,20	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>174.799,20</b>	

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 47/2016



Equipamento

Página:1

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
0001	0001	Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa.	98002286	EDUARDO SHCAVARSKI		600,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	45,00			
			1	39,00			
			2	37,00			
			1089	L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	47,00			
			1	40,00			
			2	38,00			
98007413	RECICLAPAR LTDA - ME	Marco		Declinou			
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	53,42				
0001	0002	Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa.	98002286	EDUARDO SHCAVARSKI		1.000,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	80,00			
			1	77,00			
			2	74,00			
			3	71,00			
			4	68,90			
			1089	L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	78,00			
			1	75,00			
			2	72,00			
			3	69,00			
			98007413	RECICLAPAR LTDA - ME			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	94,90			
0001	0003	Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado.	1089	L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME		200,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	210,00			
			1	195,00			
			2	185,00			
			98007409	V.A. FAGUNDES ARTEFATOS ME			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	230,66			
			1	200,00			
			98007413	RECICLAPAR LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor						
Lance Inicial	219,64						
1	198,00						
0001	0004	Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	98007413	RECICLAPAR LTDA - ME		180,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	259,44			
			1	259,44			
			98002286	EDUARDO SHCAVARSKI			Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	276,00						



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 47/2016



Exemplares

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto

Página:2

EDUARDO SCHAVARSKI  
EDUARDO SCHAVARSKI

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS ME  
Valdir Alves Fagundes

Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda  
Jair Roberto Romanini

L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME  
LUIZ ANTONIO CIOLA

RECICLAPAR LTDA - ME  
JEAN RODRIGO SHUH ROYER



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL

Ref.:	<b>Parecer nº</b>
	<b>Protocolo nº</b>
	<b>Interessadas:</b>
	<b>Assunto:</b>

**110/2016-PG, de 25 de julho de 2016.**

**840/16, de 30/06/2016.**

**Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.**

**Pregão Presencial – Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto.**



Retorna a esta Procuradoria o referenciado supra, agora já concluído, para fins de análise quanto a possibilidade de sua homologação pelo Senhor Prefeito Municipal. Ressaltamos o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, conforme ensina o colendo Tribunal de Contas da União em seu acórdão AC-0723-20/05-P e do qual tiramos o seguinte excerto:

15. Além disso, vale salientar que o parecer é opinativo e não vincula o administrador. Este tem o comando da empresa e assume a responsabilidade de sua gestão. Se entendesse de forma diversa, estar-se-ia considerando que o parecer jurídico é um alvará para o cometimento de ilícitos, o que constitui um absurdo.

O próprio TCU admite que não há vinculação entre a opinião do parecerista e a decisão do ordenador de despesas, responsável pelo contrato e respectivas contas, já que a Corte de Contas permite que o gestor possa se contrapor ao parecer jurídico, como firmou no acórdão nº 128/2009, da 2ª Câmara daquele Tribunal.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: *o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.* (MELLO, 2001, p.377).

No STF é pacífica a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. Cito o seguinte precedente, o MS 24.073, Rel.Min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 31/10/2003, assim ementado:

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art.70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



*empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. **Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.** Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido." (destaques nossos)*

Fosse vinculante o parecer jurídico que analisa as minutas de editais e contratos, não seria possível ao órgão consulente divergir das recomendações nele firmadas, conforme sedimentou o STF, em acórdão relatado pelo Ilustre Ministro Joaquim Barbosa:

*"quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir".<sup>1</sup>*

Isso posto, passamos a analisar a documentação que compõe o aludido processo.

Trata-se de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que leva o número 47/2016, destinado ao **Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto (manilhas).**

O procedimento atendeu solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, conforme memorando acostado ao processo e que justifica a sua realização. As minutas do edital foram analisadas por esta Assessoria Jurídica, que a propósito emitiu o Parecer nº 104/2016-PG, do dia 11 de julho de 2016.

<sup>1</sup> STF, MS 24.631-6

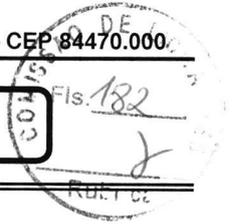


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



Analisados os documentos, verifica-se que o procedimento observou as fases interna, ou preparatória - justificativa da possibilidade das aquisições pretendidas, solicitação formal, previsão de recursos orçamentários, minutas do edital e do contrato, seguido de seu exame jurídico.

A fase externa - divulgação do Edital através de avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas, e interna - recebimento dos envelopes com propostas e documentação, abertura dos envelopes com proposta e sua análise segundo critérios dispostos indicados no edital – foi observada.

Conforme extrai-se da ata de julgamento de propostas e análise de documentos, no dia 25 de julho de 2016, às 14h00min, iniciada a sessão, foram protocolados os envelopes nº01 e nº02 das licitantes presentes e, na sequência, procedeu-se ao credenciamento das participantes.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº01 das empresas proponentes e, quando da análise documental, nenhuma irregularidade foi encontrada. Na sequência, passou-se a disputa de preços mediante lances, chegando-se ao resultado constante no relatório de lances dos fornecedores e classificação por fornecedor, anexos à ata.

Após, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – documentos de habilitação – das empresas, não sendo encontradas irregularidades.

Não houve manifestação de interposição de recursos. Assim o pregoeiro adjudicou os objetos às participantes vencedoras, conforme classificação por fornecedor, anexa aos autos.

Assim, entende-se que tais resultados poderão ser homologados.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, 25 de julho de 2016.

  
BRUNA LAVERDE BRAMBILLA

ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149

ASSESSORA JURÍDICA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



ANO 2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.**

#### **Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016**

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 110/2016-PG de 25/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

**EDUARDO SCHAVARSKI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.271.147/0001-20, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais).**

**L A CIOLA & CIOLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.256.446/0001-70, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

**RECICLAPAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.305.395/0001-69, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 46.699,20 (quarenta e seis mil seiscientos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).**

Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR



Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 29 de julho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**T M DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.988.744/0001-94, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 53.975,60 (cinquenta e três reais novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.  
Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 110/2016-PG de 25/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

**EDUARDO SCHAVARSKI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.271.147/0001-20, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais)**.

**LA CIOLA & CIOLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.256.446/0001-70, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.

**RECICLAPAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.305.395/0001-69, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 46.699,20 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos)**.

Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

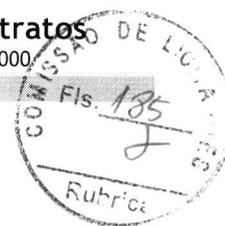


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2016.**

**VIGÊNCIA: 29/07/2016 à 31/12/2016.**

<b>Empresa: EDUARDO SCHVARSKI - ME</b>		
<b>CNPJ: 14.271.147/0001-20</b>	<b>Telefone/Fax: ---</b>	<b>e-mail: ---</b>
<b>Endereço: RUA PROJETADA A, LOTE 10, QUADRA 2, PQ INDUSTRIAL – CANDIDO DE ABREU-PR</b>		
<b>Contato: EDUARDO SCHVARSKI – CPF: 904.089.699-20</b>		

Aos 2 (dois) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2/8/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2016**, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado em 11/07/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema EQUIPLANO, anexo a esta.

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

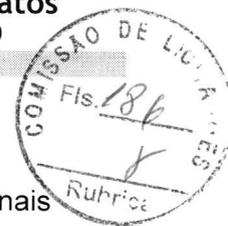


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais  
3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes  
3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento  
3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública  
3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas  
3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 47/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

*Handwritten signatures*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Pargrafo Segundo: Sero incorporadas a esta Ata de Registro de Preos, mediante termos aditivos quaisquer modificaes que venham a serem necessrios durante a sua vigncia, decorrentes das obrigaes assumidas pelo Municpio de Cndido de Abreu e o Fornecedor.

## CLUSULA DCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos sero resolvidos  luz da Lei 8.666/93 e demais legislaes pertinentes.

## CLUSULA DCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena cincia do seu contedo, aceitando todas as condies nele relatadas.

## CLUSULA DCIMA SEGUNDA - DISPOSIES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigaes decorrentes da execuo desta Ata de Registro de Preos, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuzos causados a terceiros, no cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLUSULA DCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrnico de dados) de igual teor e forma, na presena de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cndido de Abreu, Estado do Paran, para dirimir todas e quaisquer controvrsias oriundas desta Ata de Registro de Preos, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifcio da Prefeitura Municipal de Cndido de Abreu, em 02 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MUNICPIO DE CNDIDO DE ABREU**

Jos Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**EDUARDO SCHVARSKI - ME**

Eduardo Schvarski – Proprietrio

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 47/2016



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98002286-2 EDUARDO SHCAVARIKI							91.100,00	
Representante: 98002723-6 EDUARDO SCHAVARSKI								
Lote 001 - Lote 001							91.100,00	
001	17783 Tubo de concreto de 400 mm, com ponta e bolsa	UN	600,00	Classificado		37,00	22.200,00	*
002	17784 Tubo de concreto de 600 mm, com ponta e bolsa	UN	1.000,00	Classificado		68,90	68.900,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							91.100,00	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2016.  
VIGÊNCIA: 29/07/2016 à 31/12/2016.

Empresa: L A CIOLA & CIOLA LTDA - EPP		
CNPJ: 03.256.446/0001-70	Telefone/Fax: (43) 3472-1670	e-mail: ---
Endereço: ROD CELSO FUMIO MAKITA, PQ INDUSTRIAL – IVAIPORA-PR		
Contato: MARIA ROSA RIBEIRO CIOLA – CPF: 624.704.269-87		

Aos 2 (dois) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2/8/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2016**, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado em 11/07/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema EQUIPLANO, anexo a esta.

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais  
3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes  
3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento  
3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública  
3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas  
3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

### CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 47/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 02 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**L A CIOLA & CIOLA LTDA - EPP**

Maria Rosa Ribeiro Ciola – Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

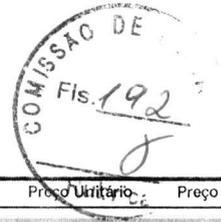
2. \_\_\_\_\_



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 47/2016



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1089-8 L. A. CIOLA & CIOLA LTDA - ME								
Representante: 98001623-4 LUIZ ANTONIO CIOLA								
Lote 001 - Lote 001							37.000,00	
003	17785 Tubo de concreto de 800 mm, com ponta e bolsa armado	UN	200,00	Classificado		185,00	37.000,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							37.000,00	

03256446/0001-70

L. A. CIOLA & CIOLA LTDA  
EPP

Rod. Celso Fumio Makita, 500  
Parque Industrial - CEP 86870-000

VAIPORÃ - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2016.  
VIGÊNCIA: 29/07/2016 à 31/12/2016.

Empresa: RECICLAPAR LTDA - ME		
CNPJ: 19.305.395/0001-69	Telefone/Fax: (41) 3555-2415	e-mail: ---
Endereço: RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZECK, COLONIA DOM PEDRO, Nº 900 – CAMPO LARGO-PR		
Contato: JEAN RODRIGO SCHUH ROYER – CPF: 004.866.629-77		

Aos 2 (dois) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2/8/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2016**, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado em 11/07/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos no relatório do sistema EQUIPLANO, anexo a esta.

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 46.699,20 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02075 Pavimentação/Cascalhamento e Manutenção de Estradas Vicinais

3230 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes

3270 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento

3150 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02072 Manutenção e Limpeza Pública

3190 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.01070 Pavimentação e recapeamento de Ruas

3100 - 000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

*Infringência de qualquer obrigação ajustada;*

*Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;*

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 47/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 02 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

RECICLAPAR LTDA - ME

Jean Rodrigo Schuh Royer – Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 47/2016



Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98007413-7 REICLAPAR LTDA - ME								
Representante: 98002092-4 JEAN RODRIGO SHUH ROYER								
Lote 001 - Lote 001							46.699,20	
004	17786 Tubo de concreto de 1.000 mm armado.	UN	180,00	Classificado	Marco	259,44	46.699,20 *	
VALOR TOTAL:							46.699,20	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> - Para fins de publicação – PP 047/2016	<b>Vigência</b>		<b>Valor Global</b> R\$
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	02-08-16	31-12-16	91.100,00
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
<b>CONTRATADA</b>	EDUARDO SCHVARSKI - ME – 14.271.147/0001-20		
<b>NATUREZA</b>	20		
<b>OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 080/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> - Para fins de publicação – PP 047/2016	<b>Vigência</b>		<b>Valor Global</b> R\$
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	02-08-16	31-12-16	37.000,00
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
<b>CONTRATADA</b>	L A CIOLA & CIOLA LTDA - EPP – 03.256.446/0001-70		
<b>NATUREZA</b>	03		
<b>OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 081/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> - Para fins de publicação – PP 047/2016	<b>Vigência</b>		<b>Valor Global</b> R\$
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	02-08-16	31-12-16	46.699,20
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
<b>CONTRATADA</b>	RECICLAPAR LTDA - ME – 19.305.395/0001-69		
<b>NATUREZA</b>	Ata de registro de preços nº 082/2016		
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, em 02 de agosto de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALESSON E. F. SANTOS  
Assinado em 02/08/2016 18:45:25



## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 2 de agosto de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

**José Maria Reis Junior**

Prefeito Municipal

**Samuel Martins Delgado Junior**

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

## LICITAÇÕES

### Extratos de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 045/2016	Vigência		Valor Global R\$ 2.010,00
	Início	Término	
	29-07-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA – 07.213.924/0001-15 Ata de registro de preços nº 076/2016 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Promoção Social.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 045/2016	Vigência		Valor Global R\$ 66.764,60
	Início	Término	
	29-07-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME – 12.501.677/0001-92 Ata de registro de preços nº 077/2016 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Promoção Social.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 045/2016	Vigência		Valor Global R\$ 1.256,40
	Início	Término	
	29-07-16	31-12-16	

<b>CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU CROCETTA & SCHRAIBER LTDA – 07.287.798/0001-43 Ata de registro de preços nº 078/2016 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Promoção Social.		
---	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 045/2016	Vigência		Valor Global R\$ 10.100,10
	Início	Término	
	29-07-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME – 21.952.078/0001-86 Ata de registro de preços nº 079/2016 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Promoção Social.		

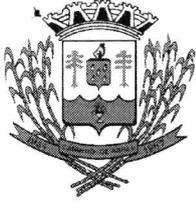
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 047/2016	Vigência		Valor Global R\$ 91.100,00
	Início	Término	
	02-08-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU EDUARDO SCHVARSKI - ME – 14.271.147/0001-20 Ata de registro de preços nº 080/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 047/2016	Vigência		Valor Global R\$ 37.000,00
	Início	Término	
	02-08-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE E CONTRATADA NATUREZA OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU L A CIOLA & CIOLA LTDA - EPP – 03.256.446/0001-70 Ata de registro de preços nº 081/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 047/2016	Vigência		Valor Global R\$ 46.699,20
	Início	Término	
	02-08-16	31-12-16	

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05



[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 2 de agosto de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
<b>CONTRATADA</b>	RECICLAPAR LTDA - ME -
<b>NATUREZA</b>	19.305.395/0001-69 Ata de registro de preços
<b>OBJETO</b>	nº 082/2016 REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

### Decretos

#### DECRETO Nº 112, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os art. 43, § 1º, inciso, III da lei federal nº 4.320/1964, combinado com a lei municipal nº 1.011 de, 29/10/2015

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Cândido de Abreu, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender aos seguintes programas:

09. SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.1070 Pavimentação e recapeamento de Ruas  
03100- 3.3.90.30.00.00 - 00000 Material de Consumo  
R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura de crédito autorizado na forma do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e como segue:

09. SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.2071 Atividades Departamento de Obras e  
Desenvolvimento  
03150 - 3.3.90.30.00.00 - 00000 Material de Consumo  
R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 02 de agosto de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)